

# Diário do Legislativo de 03/07/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - 167ª Reunião Extraordinária

#### 1.2 - Reuniões de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

#### 2.1 - Plenário

#### 2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 3.1 - Plenário

#### 3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 - ERRATA

## ATAS

ATA DA 167ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 26/6/2001

Presidência dos Deputados Antônio Júlio e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.024/2000; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.124/2000; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 607/99; requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; aprovação; verificação de votação; anulação da votação; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para votação; prejudicialidade do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.431/2000; discurso do Deputado Paulo Piau; questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Durval Ângelo - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e

em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.024/2000, do Deputado Fábio Avelar, que estabelece a obrigatoriedade aos estabelecimentos comerciais da afixação das limitações ao recebimento de cheques e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.024/2000 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.124/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Diamantina o imóvel que especifica. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado relator da matéria, o Deputado Ivair Nogueira opinou pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 607/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Estado a dar incentivo ao município que implantar o programa de aleitamento materno. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Vem à Mesa, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 607/99. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Miguel Martini - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação do requerimento pelo processo eletrônico.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas nove Deputados. Não houve quórum para votação. A Presidência torna sem efeito a votação e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do número regimental.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 26 Deputados. Não há quórum para a votação, mas o há para a discussão da matéria constante na pauta. A Presidência, tendo em vista a falta de quórum para votação, declara prejudicado o requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.431/2000, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria da Educação e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 2, da Comissão de Administração Pública, com a Subemenda nº 1, que apresenta à Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, e com a Emenda nº 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2, da Comissão de Administração Pública, e 4, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. Em discussão. Com a palavra, para discutir a matéria, o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, demais presentes, ocupamos a tribuna para discutir a Mensagem nº 92, do Governador Itamar Franco, que altera a estrutura da Secretaria da Educação.

Em primeiro lugar, esse projeto foi colocado nesta Casa em regime de urgência. A Comissão de Educação deveria tê-lo recebido para discussão, mas, infelizmente, apesar de termos requisitado sua passagem por essa comissão, isso não aconteceu. Na verdade, fizemos um relatório às pressas, em virtude do prazo regimental. Na quinta-feira, haverá uma reunião específica para a discussão desse projeto, já em discussão em 1º turno. Se o projeto for apreciado nesta sessão, já deixamos consignado que algumas alterações poderão ocorrer na votação do 2º turno.

Para que os telespectadores da TV Assembléia e os Deputados saibam o que estamos votando de fato, gostaria de tecer alguns comentários sobre os aspectos que a Secretaria da Educação propõe no projeto ora em discussão.

Passo a ler e a comentar o relatório da Comissão de Educação.

"A proposição, de autoria do Governador do Estado, dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Educação. A matéria foi examinada pela Comissão de Justiça, que não encontrou óbice de natureza jurídica, e também pela Comissão de Administração Pública, que exarou parecer por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou".

A requerimento deste Deputado, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação.

"O Projeto de Lei nº 1.431/2001 tem o objetivo de adequar a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Educação aos princípios da racionalidade administrativa e da modernização, visando a alcançar significativa melhoria na prestação dos serviços educacionais a cargo do Estado, mediante a redução do número de cargos de provimento em comissão e a conseqüente queda da despesa com pessoal".

Aqui está o primeiro fator a comentar. Na verdade, a Secretaria da Educação propõe a diminuição de custos da Secretaria de Estado. À primeira vista, parece-nos interessante, porque reduzir custo hoje na administração pública é uma obrigação e uma necessidade. Por outro lado, como se está atingindo até as Superintendências Regionais de Ensino, na quinta-feira, poderemos nos aprofundar um pouco mais a respeito dessa questão com relação à eficiência do trabalho das secretarias e das superintendências, como um todo.

"Pela reorganização proposta, a Secretaria passará a ter três níveis hierárquicos de administração, assim escalonados:

a) 1º nível: Gabinete; Assessorias de Relações Comunitárias e Institucionais, de Comunicação Social e de Planejamento e Coordenação; Auditoria Setorial; Subsecretarias de Desenvolvimento da Educação e de Administração do Sistema; Superintendências Regionais de Ensino - SREs -, que passam a ser 42, com a criação da 42ª SRE, de Belo Horizonte;

b) 2º nível: Centros de Planejamento e Orçamento, de Racionalização, de Recursos Tecnológicos, de Produção e Difusão de Informações e de Referência do Professor; Superintendências de Estudo, Pesquisa e Avaliação, de Organização Educacional, de Educação, de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Educação, de Finanças, de Apoio à Escola e ao Estudante e Administrativa e de Pessoal; Diretoria Educacional e Diretoria de Administração e Finanças, integradas às SREs;

c) 3º nível: integrado por 21 diretorias e 5 divisões, estas últimas funcionando nas SREs".

A competência dessas unidades administrativas será estabelecida em decreto, conforme está previsto na proposição.

"Além da estrutura básica do órgão central e das SREs, integram a Secretaria da Educação o Conselho Estadual de Educação...". Essa é uma característica de vinculação do Conselho Estadual de Educação à Secretaria da Educação. "... o Conselho Estadual de Alimentação Escolar, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - CONSFUNDEF - e as Fundações Helena Antipoff e Caio Martins, cujas estruturas são definidas em lei específica".

A nova organização prevê a extinção de 245 cargos comissionados na Secretaria e de 489 cargos nas SREs, totalizando a redução de 734 cargos, o que representará, conforme os cálculos por nós efetuados, uma economia anual de R\$2.598.365,02, incluindo-se a remuneração e os demais encargos financeiros.

A Comissão de Administração Pública, que nos antecedeu, apresentou emendas ao projeto, uma das quais transfere a UEMG e a UNIMONTES para a área de competência da Pasta da Educação, desvinculando essas autarquias da Secretaria de Ciência e Tecnologia. Essa é outra alteração ao Projeto de Lei nº 1.431, do Governador do Estado. Educação tem que ser tratada pela Secretaria da Educação, porém temos de nos aprofundar nessa questão. Como disse anteriormente, a audiência pública marcada não foi realizada. Então, Sr. Presidente, estamos aguardando uma discussão mais aprofundada, para que possamos votar conscientemente. Se essa alteração for importante, necessária, votaremos pela melhoria dessas duas universidades.

Por outro lado, chamamos a atenção dos telespectadores, dos Deputados, dizendo que não adianta apenas fazer a transferência pura e simples da UEMG e da UNIMONTES da Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Secretaria da Educação, se o Governo do Estado não tiver vontade política de fortalecer a nossa UNIMONTES e implantar, efetivamente, a nossa UEMG.

Neste momento, concedo aparte, com muita honra, ao Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Em primeiro lugar, quero parabenizar V. Exa., Deputado Paulo Piau, que, de maneira responsável, oportuna, traz à discussão um projeto tão importante, que vai estruturar o setor educacional do Estado.

De um lado, temos a proposta original do Governador, que vai enxugar o setor educacional, a Secretaria da Educação, o que já foi amplamente discutido. Tive a oportunidade de conversar com o Secretário Murílio Hingel e sai convencido da importância de se fazerem modificações profundas na Secretaria.

Por outro lado, vemos uma proposta que saiu da Casa; que foi discutida entre quatro paredes, na comissão, quando se chegou ao consenso de que, na ótica do Poder Legislativo, a UEMG e a UNIMONTES deveriam sair da Secretaria de Ciência e Tecnologia e passar a ser comandadas pela Secretaria da Educação. Como diz V. Exa., a princípio, essa transferência parece muito óbvia, mesmo porque a Secretaria de Ciência e Tecnologia sempre foi esvaziada, pois Minas Gerais investe muito pouco no setor de aperfeiçoamento científico. Se a Secretaria tivesse respaldo, tivesse importância, como as Secretarias de Ciência e Tecnologia de outros Estados, seria até uma falta de responsabilidade de nossa parte dela retirarmos a UEMG e a UNIMONTES, porque uma grande universidade não se faz apenas com recursos para a que sejam ministrados cursos, mas, principalmente, para aperfeiçoamento científico, a pesquisa e a extensão, o que é muito importante. A UNIMONTES sobrevive a duras penas nesse setor - o que sobra é que é investido nessa parte. Mesmo assim, talvez devido à persistência da reitoria e dos professores e à exigência dos alunos, estamos em um processo ainda mais avançado se compararmos com os recursos que temos.

Mas hoje quero questionar essa decisão do Poder Legislativo. Acho que isso pode até dar certo, mas entendo que temos de promover uma discussão, da mesma forma que discutimos, com a presença dos alunos, dos professores e do povo da área de abrangência da UNIMONTES e da UEMG, quando da discussão do projeto de V. Exa., que estabeleceu o custeio do curso superior. Penso que essa transferência será uma experiência para a qual teremos de ter o aval e o respaldo dos alunos e dos professores.

Assim, quero pedir à Mesa que tenhamos tempo de promover essa discussão. Esse projeto não pode ser votado hoje nem mesmo em 1º turno; do contrário, corremos o risco de ter de começar a fazer os adiamentos de votação desse projeto daqui para frente ou de votá-lo sem uma ampla discussão. Concorro com a posição de V. Exa. e até me coloco como intermediário junto à UNIMONTES, para que façamos, primeiro, uma discussão preliminar com representantes dos alunos - de todos os diretórios acadêmicos dos 23 cursos da UNIMONTES, do Diretório Central dos Estudantes, do curso superior -, dos professores e do Conselho Deliberativo da UNIMONTES.

Talvez possamos marcar essa reunião - se possível, para antes do recesso; se não, para as primeiras semanas do mês de agosto -, não aqui, mas em Montes Claros, com a presença da Comissão de Educação desta Casa, dos Deputados interessados, de representantes da Secretaria da Educação e da Secretaria de Ciência e Tecnologia. Espero que possamos nos reunir com a UNIMONTES, representada por seus alunos, seus professores, seus serventuários e pela sociedade norte-mineira, para dar início a esse debate, pois acho que não podemos, de forma alguma, Deputado Paulo Piau, ter a ousadia de votar esse projeto apenas à luz do interesse ou da compreensão do Poder Legislativo, sem uma discussão maior com a UNIMONTES. Espero que isso seja um avanço muito grande, mas, sem essa discussão, poderemos estar promovendo um retrocesso.

Espero que a UNIMONTES e a UEMG, à luz dos recursos que estabelecemos na Constituição e à luz do interesse do Poder Executivo, sejam estruturadas.

Por último, quero pedir a V. Exa. o apoio a uma proposta que fizemos à LDO, estabelecendo a possibilidade de termos incluídos o orçamento da UEMG e o da UNIMONTES para fazer face aos 2%, hoje já uma emenda à Constituição que partiu de V. Exa.

Apresentamos essa emenda a tempo, porque fui alertado. Na LDO já temos essa emenda e devemos trabalhar a sua aprovação. Aí, sim, estaremos examinando as nossas universidades de diversos ângulos, não apenas em duas dimensões: a do Poder Executivo e a do Poder Legislativo, mas também numa terceira, que é o interesse, dos alunos, dos professores, da UEMG e da UNIMONTES.

Seria interessante adiar essa discussão para promovermos esse debate que é fundamental para que tenhamos, na votação desse projeto, uma dimensão maior, na ótica do interesse dos alunos da UEMG e da UNIMONTES, dos professores e da sociedade.

O Deputado Paulo Piau\* - Agradeço as palavras do Deputado Carlos Pimenta. Gostaria de conversar com a sua região, o Norte de Minas, sobre a UNIMONTES e a UEMG. Podemos constatar que a UNIMONTES é uma peça fundamental para o desenvolvimento dessa região, como também seria a nossa FENORD para Teófilo Ottoni, caso houvesse vontade política para isso.

A Deputada Maria José Haueisen (em aparte)\* - Deputado, Paulo Piau, queremos participar dessa luta e dessa discussão, dessa possibilidade de mudança para que a UNIMONTES e a UEMG passem para a Secretaria da Educação.

Consideramos que é o óbvio, embora reconhecamos toda a competência, toda a capacidade da Secretaria de Ciência e Tecnologia nesse campo de desenvolvimento. Sei que uma

universidade trabalha, sobretudo, com pesquisa, ciência e tecnologia. É importante acompanhar o desenvolvimento dessas duas universidades.

Concordo com o Deputado Carlos Pimenta quando fala sobre a necessidade de ampla discussão. Democracia se faz assim. Não me canso de louvar os Deputados do Norte, que, apesar de suas diferenças pessoais, ideológicas e partidárias, sabem unir-se na discussão daquilo que é prioridade para a região. Tomara que todos nós, políticos do Estado de Minas Gerais, entendamos e façamos isso não apenas no discurso e na palavra.

Em relação a essa discussão que deve ser ampla, queremos lembrar que no dia 28, depois de amanhã, na Comissão de Educação, haverá uma discussão sobre esse assunto e contaremos com a presença do Secretário Murílio Hingel, do Secretário de Ciência e Tecnologia e do Reitor da UNIMONTES, Prof. José Geraldo Dumont. Espero que esteja presente também o Reitor Gerson Boson.

Foi muito boa a sua lembrança, Deputado Paulo Piau, de nossa luta pela FENORD. Infelizmente, fomos derrotados por duas vezes, com o veto dos Governadores, e não conseguimos vencer essa disputa.

Falo sempre que fui vencida, mas não convencida. Fomos vencidos, mas entendemos que as regiões do Mucuri e do Jequitinhonha precisam de uma escola pública e gratuita; porém, às vezes, penso que Deus faz as coisas certas, nós é que não entendemos e até nos atropelamos querendo outro caminho. Se, naquela data, fomos vencidos e a FENORD não chegou a Teófilo Ottoni, hoje estamos com todas as possibilidades de levar o "campus" universitário da UNIMONTES a essa cidade.

Estamos discutindo nessa linha, já tivemos alguns contatos e estamos no caminho certo: uma universidade gratuita, de qualidade, com extensão e pesquisa no Mucuri, na cidade de Teófilo Ottoni, para promover o progresso dessa região. Sabemos do empobrecimento da região do Mucuri, e isso com certeza melhorará o seu desenvolvimento social e econômico.

Para isso, conto com o apoio do Presidente da Assembleia Legislativa e de todos os Deputados que querem diminuir a desigualdade social entre o Sul, a região metropolitana e a região do Jequitinhonha e do Mucuri. Havemos de ver a nossa região sair da estagnação. Todos conhecemos cidades que prosperaram em torno de uma universidade: Viçosa, Lavras, Santa Rita do Sapucaí. E não tenho a menor dúvida de que o desenvolvimento de Montes Claros se deve também à presença da UNIMONTES.

Achamos válidas as posições dos Deputados Carlos Pimenta e Paulo Piau. Vamos discutir ao máximo, para que as pessoas sejam de fato sujeitos da sua história, participantes da luta e da democracia. Muito obrigada, Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau\* - Agradeço as palavras da Deputada Maria José Haueisen e gostaria de testemunhar, Deputada, a sua luta pela implantação da universidade no Jequitinhonha, no vale do Mucuri. Quem sabe esse caminho seja realmente o melhor, desde que lá realmente esteja implantada a universidade. Sou testemunha também da luta do Deputado Carlos Pimenta pela UNIMONTES.

E, complementando as suas palavras, quero dizer que o Jequitinhonha e o Norte de Minas precisam é de investimentos de empreendedores locais, de investidores brasileiros e investidores estrangeiros também, por que não dizer? Só que eles virão em dois caminhos; no do conhecimento e no da mão-de-obra qualificada. E, para haver conhecimento e mão-de-obra qualificada, a universidade tem de estar presente. O desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida do povo do Norte e do Jequitinhonha passam, portanto, por uma presença maior dos ensinos fundamental, médio e profissionalizante, evidentemente, mas, com certeza, passam também pela presença da universidade. Apelamos ao Governo do Estado para que tome a decisão política de investir nessas regiões carentes do nosso Estado.

Complementando essa discussão da Universidade do Estado e da UNIMONTES, queria fazer um relato. Acho que nunca é demais lembrar a constituição da nossa Universidade do Estado e da UNIMONTES em 1989, duas jovens universidades, portanto. A UEMG é composta por nove "campi", mais o "campus" de Belo Horizonte. Mas, lamentavelmente, apenas o "campus" de Belo Horizonte está funcionando adequadamente, com quatro cursos e com gratuidade, apesar de uma taxa semestral de R\$400,00, que não a torna totalmente gratuita. Mas diríamos que é uma faculdade barata; porém, os outros nove "campi" espalhados por todo o Estado de Minas Gerais, começando pelo pontal de Ituiutaba, Passos, Patos de Minas, Carangola, Diamantina, enfim, todos os "campus" que fazem parte da estrutura, da lei que compôs a UEMG são faculdades pagas. Portanto, têm um custo para os nossos alunos, que, quase sempre, são carentes, têm dificuldade para pagar a universidade.

Felizmente, a UNIMONTES, como disse a Deputada Maria José Haueisen, está no Norte de Minas, pública, gratuita, de qualidade, fazendo um trabalho espetacular de desenvolvimento da região. O Norte de Minas tornou-se outro após a instalação da UNIMONTES. Portanto, temos que, cada dia mais, fortalecê-la. Sabemos que ela pode ser ampliada, se o Governo do Estado aportar recursos ali. Pelo orçamento, R\$29.000.000,00 é muito pouco dinheiro para manter uma estrutura daquela natureza. Até parabenizamos o Reitor José Geraldo Drumond, que busca todos os tipos de recursos. Isso é louvável, mas é claro que precisamos caminhar mais na área da pesquisa, da extensão e aumentar o número de vagas, para abrigar mais alunos, sobretudo os carentes do Norte de Minas.

Portanto, os recursos colocados à disposição da UNIMONTES são insuficientes - R\$29.000.000,00. O Estado de Minas precisa, se quiser, na verdade, sem demagogia, sem fazer nenhum programa eleitoral, realmente, redimir o Norte e o Jequitinhonha, evidentemente, tem que investir ali, na educação e no ensino superior.

A nossa UEMG, como disse, está precisando ser implementada. Desde 1989, ela vem caminhando com poucos recursos, são R\$14.000.000,00. Aliás, diminuiu o aporte de recursos para a UEMG, uma coisa inadmissível. Não sabemos o que quer o Governo do Estado de Minas Gerais com relação às suas universidades. Em anos anteriores, já chegamos a R\$17.000.000,00. No ano de 2001, o Governador mandou para esta Casa um aporte da ordem de R\$14.000.000,00. Portanto, é uma diminuição absolutamente inaceitável. Subimos a esta tribuna para informar à população como está o Governo do Estado enxergando e administrando o seu ensino superior.

No final do ano passado, esta Casa deu mais uma demonstração de que o ensino superior é importante para Minas Gerais, colocando na Constituição 2% das receitas ordinárias correntes, em uma votação histórica. Foram 62 votos favoráveis, nenhum voto contra, respeitando a vontade do povo do Estado de Minas Gerais, que quer a implementação da UEMG, o fortalecimento da UNIMONTES. Esses recursos foram traiçoeiramente atacados com uma ação direta de inconstitucionalidade, uma ADIN. Portanto, o Governador, junto ao Supremo Tribunal Federal, tenta não colocar esses 2%.

Em outra sessão histórica nesta Casa, derrubamos esse veto do Governador para o orçamento de 2001, apenas R\$150.000.000,00, muito pouco para o Estado. Foi, também, uma votação histórica, 66 votos pela derrubada do veto, nenhum voto contrário. Portanto, foi uma demonstração de que a Assembleia Legislativa está ao lado do fortalecimento da UEMG e da UNIMONTES. Lamentavelmente, o Governador, mais uma vez, manda a LDO para esta Casa, e, para nossa surpresa, como disse o Deputado Carlos Pimenta, não veio nenhuma referência à UEMG e à UNIMONTES, com relação à Emenda nº 47, que destina 2% das receitas ordinárias correntes.

Portanto, conclamo, mais uma vez, esta Assembleia para dizer ao Governo que Minas Gerais não quer ser o 13º Estado em aporte de recursos para o ensino superior. Minas Gerais busca o desenvolvimento por meio do apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, à UEMG e à UNIMONTES.

Na quinta-feira, estaremos nos debruçando sobre esse projeto, detalhando-o, para que possamos tomar uma decisão consciente e acertada. Muito obrigado.

#### Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, é visível a ausência de parlamentares em Plenário. Em virtude disso, solicito o encerramento, de plano, da reunião.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de quórum.

- O Sr. Secretário (Deputado Álvaro Antônio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Responderam à chamada 14 Deputados, número insuficiente para a continuação dos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

#### ATA DA 56ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às quinze horas do dia seis de junho de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Gil Pereira e Eduardo Brandão (substituindo este ao Deputado Márcio Cunha, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gil Pereira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e ouvir os seguintes convidados: Srs. Eduardo Pinto Campelo, Presidente do Instituto Brasileiro da Cachaça e Alambiques - IBCA -, e José Lúcio Mendes Ferreira, Diretor Executivo da Obra Prima Eventos e Produções Ltda. A seguir, a Presidência passa à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 2.278/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 2.280/2001, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. Após, a Presidente registra a presença dos convidados e, após suas considerações iniciais, passa a palavra a cada um deles para fazerem suas exposições sobre a importância do incentivo à produção da cachaça em Minas Gerais e sobre a realização da Feira e Festival Nacional da Cachaça - EXPOCACHAÇA -, realizada anualmente em Belo Horizonte. Em seguida, a Presidência agradece a presença dos convidados e parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2001.

Maria Olívia, Presidente - Luiz Menezes - Márcio Cunha - Marcelo Gonçalves.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial da Lei Robin Hood

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte de junho de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, Dinis Pinheiro, Arlen Santiago e Geraldo Rezende, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Alberto Bejani, declara aberta a reunião e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator dos trabalhos. A Presidência determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Geraldo Rezende para atuar como escrutinador. Feita a contagem dos votos, o escrutinador informa que o Deputado Alberto Bejani recebeu 4 votos para o cargo de Presidente, que o Deputado Anderson Aduato recebeu 3 votos para Vice-Presidente e que o Deputado Miguel Martini recebeu 1 voto para o cargo de Vice-Presidente. Registra-se, nesse momento, a chegada do Deputado Miguel Martini. Em seguida, o Deputado Alberto Bejani proclama o resultado da eleição e passa a direção dos trabalhos ao Deputado Dinis Pinheiro que declara empossado como Presidente da Comissão o Deputado Alberto Bejani, retornando a ele a condução dos trabalhos. A Presidência designa o Deputado Dinis Pinheiro para atuar como relator da Comissão e, após discussão entre os membros da Comissão, informa que a Comissão se reunirá ordinariamente às terças-feiras, às 15 horas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001.

Arlen Santiago, Presidente - Dinis Pinheiro - Maria Olívia.

#### ATA DA 65ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte de junho de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Jorge Eduardo de Oliveira, Chico Rafael e Carlos Pimenta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental e estando presentes também os Deputados Dimas Rodrigues e Sávio Souza Cruz, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar matérias constantes na pauta. A seguir, procede à leitura do Ofício nº 428/2001, do Diretor Geral do DER-MG, em resposta a pedido de informação desta Casa sobre a malha rodoviária do Estado; de vários ofícios de Prefeito Municipal, Presidentes de Câmaras Municipais, de Cooperativas e de Sindicatos Rurais, dirigidos ao Presidente desta Casa, manifestando apoio à diretoria do IMA pelo trabalho que vem desenvolvendo em relação ao controle e à erradicação da febre aftosa, da brucelose, da raiva bovina, de abates clandestinos, à emissão de certificados de qualidade e ao melhoramento da produção de sementes; de ofício da Presidente da Federação das Associações de Criadores de Animais das Raças Leiteiras de Minas Gerais - MINAS LEITE -, encaminhando protestos da entidade contra autoridades estaduais, que, segundo ela têm desrespeitado os pecuaristas. Em seguida, redistribui ao Deputado Carlos Pimenta os Projetos de Lei nºs 1.050 e 1.310/2000, constantes na pauta, e retira da pauta o Projeto de Lei nº 1.469/2001, no 1º turno. Encerrada a 1ª Parte da reunião, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Carlos Pimenta emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.050/2000 na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. A seguir, o Deputado Carlos Pimenta emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.310/2000, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Passando à 3ª Fase da Ordem do Dia, o Presidente submete a discussão e votação e é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.316/2000, do Deputado Paulo Piau. São aprovados também requerimentos dos Deputados João Batista de Oliveira, em que solicita sejam convidados os Srs. José Faria Barbosa e Amílcar de Castro Machado, representantes da Comissão de Pró-Negociação das Dívidas da MinasCaixa, formada por produtores de Jaíba, para participarem dos trabalhos desta reunião; solicita, ainda que esta Comissão se faça representar na Expocafé de 2001, em Três Pontas, no dia 21/6/2001; Paulo Piau, em que solicita reunião da Comissão no Município de Capelinha para, junto com a CONTRECAP, debater problemas relacionados aos trabalhadores filiados a essa cooperativa; Edson Rezende, em que solicita a realização de audiência pública na cidade de Barbacena, para se discutir a política agropecuária leiteira, projetos e perspectivas; Dimas Rodrigues, em que solicita sejam ouvidos os produtores rurais dos Projetos Irrigados de Pirapora, Jaíba e Gorutuba, na reunião ordinária desta Comissão, em 27/6/2001; Márcio Kangussu, em que solicita seja enviado ofício ao Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, solicitando-lhe que a linha de financiamento de incentivo à caprinocultura e à ovinocultura, a juros fixos de 8,75% ao ano, praticada na região Nordeste, se estenda também aos produtores da área mineira da extinta SUDENE, atualmente ADENE; Adelmo Carneiro Leão, solicitando se peçam informações aos dirigentes da RURALMINAS e do ITER sobre processo de retomada de posse de terras localizadas em distritos florestais no Norte do Estado; Sebastião Costa, solicitando reunião conjunta desta Comissão com as Comissões de Educação, Ciência e Tecnologia e de Saúde, para debater a inclusão do café na merenda escolar; Dalmo Ribeiro Silva, solicitando a realização de audiência pública para se discutir a situação dos produtores de polvilho Sul-mineiros; e Chico Rafael, solicitando se peça ao Governo do Estado o patrocínio de campanha publicitária que divulgue a qualidade do café mineiro, visando incentivar o consumo do produto. Encerrada esta fase e tendo em vista requerimento aprovado nesta reunião, o Presidente convida os Srs. José Faria Barbosa e Amílcar de Castro Machado, da Comissão de Pró-Negociação das Dívidas da MinasCaixa, para exporem a situação dos produtores rurais de Jaíba que contrairam empréstimos com a MinasCaixa. Após exposições e debates sobre essa questão, a Presidência registra a presença do Deputado Kemil Kumaira e solicita aos Deputados Chico Rafael e Jorge Eduardo de Oliveira que, em nome da Comissão, atuem como intermediários nas negociações entre a Comissão de Pró-Negociação das Dívidas da MinasCaixa relacionadas aos produtores rurais de Jaíba. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2001.

João Batista de Oliveira, Presidente - Kemil Kumaira - Jorge Eduardo de Oliveira - Wanderley Ávila.

#### ATA DA 62ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de junho de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marco Régis, Adelmo Carneiro Leão e Elaine Matozinhos, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Doutor Viana, Luiz Menezes e Maria José Hauelsen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a

qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência procede à leitura da correspondência. O Presidente designa os Deputados Carlos Pimenta como relator do Projeto de Lei nº 1425/2001, no 1º turno, Elaine Matozinhos como relatora dos Projetos de Lei nºs 46/99, no 2º turno, e 1.473/2001, em turno único, José Braga como relator do Projeto de Lei nº 47/99, no 2º turno. O Presidente informa que a reunião se destina a debater o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher em Minas Gerais, como parte da Campanha Mundial pela Saúde da Mulher e de Combate à Morbimortalidade Materna. A Presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. William Nagem, Consultor da Secretaria de Estado da Saúde; Fátima Oliveira, Coordenadora da Rede Saúde de Minas Gerais; Paulo Tarcísio Pinheiro da Silva, Coordenador da Atenção à Saúde da Mulher; Ana Maria Costa, pesquisadora da UnB; Schuma Shumaker, Coordenadora da Rede de Desenvolvimento Humano do Rio de Janeiro; Maria Isabel Baltar, pesquisadora do Núcleo de Pesquisas da População da UNICAMP. O Presidente passa a palavra ao Deputado Luiz Menezes, autor do requerimento que motivou o convite. A seguir, o Presidente passa a palavra para a Sra. Ana Maria Costa, que ilustra sua exposição com transparências. No decorrer dos trabalhos, o Presidente passa a direção dos trabalhos ao Deputado Adelmo Carneiro Leão. Fazem uso da palavra todos os convidados mencionados. Na fase dos debates, participam dos debates todos os convidados e parlamentares presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001.

Marco Régis, Presidente - Elaine Matozinhos - José Braga - Adelmo Carneiro Leão.

#### ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às nove horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e um, comparece na Câmara Municipal de Porteirinha o Deputado Arlen Santiago, membro da supracitada Comissão. O Presidente, Deputado Arlen Santiago, informa que a ata da reunião anterior será aprovada na próxima reunião. Informa, ainda, que esta reunião se destina a obter esclarecimentos sobre o andamento das obras constantes no Orçamento Geral da União no ano de 1998, o posicionamento da FEAM em relação às referidas obras, bem como o pleito já realizado pela COPASA-MG. Em seguida, o Presidente convida a compor a Mesa os seguintes convidados: Srs. Juraci Freire Martins, Prefeito Municipal de Porteirinha; Agenor Mendes Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Porteirinha; Ruy Soares Leal, Gerente de Mercado da CEF; Carlos Gonçalves de Oliveira Sobrinho, Diretor de Operações Leste da COPASA-MG; José dos Reis Rocha, Superintendente da Região Norte da COPASA-MG; Marco Antônio Fajardo Roldão, Diretor de Atividades de Infra-Estrutura da FEAM; Elcio Silva Dias, José Barbosa Filho, José Gilvandro e Nicanor Soares, Prefeitos Municipais de Riacho dos Machados, Catuti, Mato Verde e Pai Pedro, respectivamente, e Presidentes das Câmaras Municipais da região. Após, abre-se amplo debate entre os convidados e os parlamentares. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001.

Arlen Santiago, Presidente - Doutor Viana.

#### ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial das Taxas

Às dez horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e um, comparecem no Salão de Eventos do Hotel Coroado de Itajubá os Deputados Ambrósio Pinto, Paulo Piau e Jorge Eduardo de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ambrósio Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Paulo Piau, informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, com entidades representativas do Sul de Minas as altas taxas cobradas pelo Governo Estadual e propor medidas visando a sua reformulação. A Presidência registra a presença dos seguintes convidados: Srs. Clécio Balbino, 1º-Secretário da Câmara Municipal de Itajubá e representante de seu Presidente; André de Oliveira Andrade, Promotor de Justiça da Comarca de Itajubá; Mauro Bonfim, Consultor da Assembléia Legislativa de Minas Gerais; Luiz Roberto Costa Fortes, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Itajubá; Sebastião José, Vereador de Piranguinho; José Geraldo Mota, Vice-Prefeito de Piranguinho e representante do Prefeito; José do Carmo, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Piranguinho; Eurico Vaz Pinto, Presidente do Sindicato dos Bancários de Itajubá; José Odorico Lorena, representante da Associação dos Reflorestadores da Serra da Mantiqueira e de Delfim Moreira; Gui Barbosa, do jornal "Aperitivo de Itajubá"; Benedito Pereira dos Santos, empresário; Edvaldo Carneiro Pinto, Presidente da Associação dos Contabilistas de Itajubá e Microrregião; Antônio Décio de Carvalho, jornalista do jornal da CDL; Reginaldo Martins Monteiro, Presidente da CDL de Piranguinho; Jorge Kallas, Vice-Presidente da CDL; Jean Mohallen, empresário; Dener Gomes, da COPASA-MG; Jansen Francisco Nogueira, Diretor Jurídico da Associação Comercial e Industrial de Itajubá; Magda Ricota; o Tenente Paulo Márcio de Assis Jacinto, da 5ª Cia. Independente da PMMG em Itajubá; Os Srs. José Mafra; Antônio Cândido Vilas Boas, Vereador de Itajubá; Ana Maria Hermeto, Gerente do SENAC; Antônio Dias; Luiz Roberto Costa Fortes, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Itajubá; Clever Davi, Vereador de Itajubá e empresário. A Presidência faz considerações iniciais e passa a palavra aos Deputados Ambrósio Pinto e Jorge Eduardo de Oliveira para que também façam suas considerações. Abertos os debates, segue-se ampla discussão conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2001.

Márcio Cunha, Presidente - João Leite - Sebastião Costa - Márcio Kangussu.

#### ATA DA 72ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Geraldo Rezende, Agostinho Silveira, Dilzon Melo, Eduardo Hermeto, Márcio Kangussu e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Kangussu, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das proposições a seguir citadas, para as quais designou relatores: Projetos de Lei nºs 1.595 e 1.596/2001 (relator: Deputado Agostinho Silveira); 1.593/2001 (relator: Deputado Márcio Kangussu); 1.592 e 1.594/2001 (relator: Deputado Sávio Souza Cruz); 1.597/2001 (relator: Deputado Eduardo Hermeto). Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Nos termos regimentais, a Presidência submete a apreciação nova redação do parecer, apresentada pelo Deputado Márcio Kangussu, que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 1.422/2001 na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Havendo a concordância de todos, a Presidência considera aprovada a nova redação. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.543 na forma do Substitutivo nº 1; 1.550, este com as Emendas 1 e 2; e 1.558/2001 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Agostinho Silveira); 1.534 e 1.566/2001 (relator: Deputado Eduardo Hermeto). O Projeto de Lei nº 1.527/2001, que recebeu do Deputado Sávio Souza Cruz parecer concluindo por sua inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade, foi rejeitado, e, nos termos do § 3º do art. 138 do Regimento Interno, a Presidência designa o Deputado Agostinho Silveira como novo relator da matéria e concede-lhe o prazo regimental para a emissão de seu parecer. O Projeto de Lei nº 1.553/2001, que recebeu do Deputado Ermano Batista parecer concluindo por sua inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade, teve sua discussão adiada em virtude de pedido de vista do parecer deferido pela Presidência. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.571, 1.572 e 1.580/2001 (relator: Deputado Márcio Kangussu); 1.582/2001 (relator: Deputado Eduardo Hermeto) e 1.586/2001 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Dilzon Melo). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Márcio Kangussu - Sebastião Costa - Agostinho Silveira.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 694/99, do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre sanções às práticas discriminatórias contra pessoas em virtude de sua orientação sexual. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.431/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Educação, e 4 a 7, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.511/2001, do Governador do Estado, que altera os arts. 2º e 23 da Lei nº 10.366, de 28/12/90, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais -IPSM. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 944/2000, do Deputado Márcio Kangussu, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.159/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre a exploração e a fiscalização de loterias de bingo pela Loteria do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela rejeição do projeto. A proposição foi incluída em ordem do dia, devido à apresentação de recurso, pelo autor, no prazo estabelecido pelo art. 104 do Regimento Interno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.305/2000, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que proíbe a implantação de aterro sanitário em áreas próximas de residências, cursos hídricos e mananciais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.327/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, que altera dispositivos das Leis nºs 6.763, de 26/12/75, e 13.430, de 28/12/99, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.208/2000, da Deputada Elbe Brandão, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.246/2000, do Deputado João Pinto Ribeiro, que dispõe sobre obras de arte representativas das herança cultural e histórica mineira. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 73ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 10 horas do dia 3/7/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.039/2000, da Deputada Maria Olívia; 1.541/2001, do Deputado João Pinto Ribeiro; 1.577/2001, do Deputado Miguel Martini; 1.587/2001, do Deputado Arlen Santiago.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.576/2001, do Deputado Mauro Lobo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 67ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 3/7/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.446/2001, do Deputado Pastor George; 1.525/2001, do Deputado Durval Ângelo; 1.537/2001, do Deputado Márcio Cunha.

Requerimento nº 2.348/2001, da Deputada Maria Olívia.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da Comissão Especial da Lei Robin Hood, a realizar-se às 15 horas do dia 3/7/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 68ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 15 horas do dia 3/7/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.339/2001, do Deputado Arlen Santiago, 2.343/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro da Silva.

Finalidade: discutir, em audiência pública, a proposta de trabalho de reestruturação de gestão e planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Convidados: Secretários da Fazenda; de Segurança Pública; da Saúde; Presidente da Fundação João Pinheiro; Diretor de Transporte Metropolitano do DER-MG; Diretor de Operação Metropolitana da COPASA-MG; Assessora Técnica e Gerente de Atendimento ao Usuário da CBTU; Diretor- Geral do IGA; Diretor Legislativo e Engenheiro da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Chefe de Gabinete da Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral; Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional e Subsecretaria de Administração do Sistema de Ensino da Secretaria de Estado da Educação; Presidente da AMBEL; Presidente da GRANBEL; Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente; Comandante-Geral da PMMG; Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas; Presidente da CEMIG; Presidente da União de Vereadores de Minas Gerais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 42ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 4/7/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 20ª reunião ordinária DA CPI da Saúde, a realizar-se às 15 horas do dia 4/7/2001

1ª Parte (Expediente)



Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 3 de julho de 2001, destinada à apreciação dos Projetos de Lei nºs 1.431/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências; 1.511/2001, do Governador do Estado, que altera os arts. 2º e 23 da Lei nº 10.366, de 28/12/90, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais; 944/2000, do Deputado Márcio Kangussu, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais, concedendo redutor de 30% sobre o valor da operação tributada mediante pauta nas saídas de semoventes e produtos agropecuários; 1.159/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre a exploração e a fiscalização de loterias de bingo pela Loteria do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 1.305/2000, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que estabelece a proibição de implantação de aterro sanitário em áreas próximas de residências, cursos hídricos e mananciais; 1.327/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, que altera dispositivos das Leis nºs 6.763, de 26/12/75, e 13.430, de 28/12/99, e dá outras providências; 1.208/2000, da Deputada Elbe Brandão, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais, objetivando a redução da carga tributária em operações com energia elétrica e dá outras providências; 1.246/2000, do Deputado João Pinto Ribeiro, que dispõe sobre obras de arte representativas da herança cultural e histórica mineira; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 2 de julho de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Anderson Aduino, Dilzon Melo, Luiz Fernando Faria, Rêmo Aloise e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/7/2001, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Projeto de Lei nº 1.485/2001, do Deputado Marcelo Gonçalves, em 2º turno; o Projeto de Lei nº 1.376/2001, do Deputado Agostinho Silveira, em 1º turno, e o Requerimento nº 2.347/2001, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, e se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2001.

Mauro Lobo, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Genaro, Cabo Morais, Cristiano Canêdo, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/7/2001, às 10h30min e às 14h30min, no Plenarinho III, com a finalidade de se apreciarem, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 496/99, da Deputada Maria José Haueisen; 951/2000, do Deputado João Leite; no 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.488/2001, do Deputado Ivair Nogueira; em turno único, os Requerimentos nºs 2.342/2001, da Comissão de Trabalho, da Previdência e Ação Social; e 2.357/2001, da Deputada Elaine Matozinhos.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2001.

Eduardo Brandão, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bilac Pinto, Dinis Pinheiro, Doutor Viana e Ermano Batista, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/7/2001, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.521/2001, da Bancada do PT; e os Requerimentos nºs 2.318/2001, do Deputado Carlos Pimenta; 2.330/2001, do Deputado Gil Pereira; 2.332/2001, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.338/2001, da Deputada Maria Olívia; 2.344/2001, do Deputado Kemil Kumaira e 2.345/2001, do Deputado Alberto Pinto Coelho.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001.

Arlen Santiago, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Genaro, Cabo Morais, Cristiano Canêdo, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/7/2001, às 15 horas, no Plenarinho III, com a finalidade de se debater, em audiência pública, juntamente com representantes da COHAB, a situação dos mutuários dessa Companhia após o advento da Lei Federal nº 10.150, de 21/12/2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidade do Fundo de Compensação de Variação Salariais - FCVS.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2001.

Eduardo Brandão, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial das Taxas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Piau, Márcio Cunha, Miguel Martini, Ambrósio Pinto e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/7/2001, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se colher subsídios para o relatório final e apresentar quadro comparativo de taxas aplicadas em outros Estados da Federação.

Convidados: Srs. Moacir Kohl, Vice-Governador e Secretário de Produção e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul; Sebastião Mauro Figueiredo Silva, Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL -, Saulo Miranda Pinto, Coordenador Político da CNDL, Frank Sinatra, 1º Vice-Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais - FCDL -, Milton dos Reis, Vice-Presidente da Federação da CDL; Carlos Alberto Santos Oliveira, Coordenador de Meio Ambiente da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG -, José Arnaldo Cardoso Penna, Presidente da Associação dos Suinocultores do Estado de Minas Gerais - ASEM.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2001.

Paulo Piau, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial do Ensino Superior

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Paulo Piau, Edson Rezende e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 4/7/2001, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se programarem os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2001.

Márcio Cunha, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.272/2000

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe tem por objetivo instituir a Medalha do Mérito Cultural Carlos Drummond de Andrade, destinada a homenagear, anualmente, cinco pessoas físicas e jurídicas com o reconhecimento do poder público estadual por sua destacada atuação nas atividades literárias, artísticas e culturais no Estado de Minas Gerais.

Nos termos regimentais, o projeto foi publicado e encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que o examine preliminarmente quanto à juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Esgotado o prazo regimental sem que ela se pronunciasse sobre o assunto, o autor da proposição, valendo-se do que dispõe o art. 140 do Diploma Regimental, solicitou fosse o projeto remetido ao exame da comissão seguinte a que foi distribuído.

Dessa forma, compete a este órgão colegiado apreciar a matéria, atendo-se aos lides estabelecidos no art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

De pronto, afigura-se-nos o caráter duplo do fim almejado pela proposição: de um lado, ela intenta incentivar atividades nas áreas da literatura, arte e cultura em nosso Estado, mediante outorga de insígnia de ordem honorífica a pessoas que se tenham destacado nesses ramos de atividade; de outro, pretende homenagear o grande poeta que foi Carlos Drummond de Andrade, perpetuando a sua memória pelo empréstimo de seu nome à medalha.

Em que pese ao fato de o homenageado ser um dos maiores poetas brasileiros - se não o maior - e, por isso mesmo, digno da mais alta consideração deste parlamento e da sociedade em geral, ainda assim cumpre-nos observar que a proposição, tal como está elaborada, não deve ser acatada.

Ocorre que o ordenamento jurídico estadual já contempla o mesmo objetivo do projeto sob comento. Basta ver o Decreto nº 38.158, de 25/7/96, que institui a Medalha Guimarães Rosa, destinada a distinguir personalidades ou instituições que tenham prestado relevantes serviços à cultura nacional ou se destacado nos campos da arte, ciência ou literatura; e a Lei nº 13.371, de 30/11/99, que cria a Medalha Calmon Barreto, a ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado no desenvolvimento de atividades culturais e artísticas.

Mesmo tendo em vista que o advento de uma lei revoga expressa ou tacitamente o diploma vigente que trata de matéria correlata, de hierarquia igual ou inferior, no caso em tela parece-nos desaconselhável valer-se desse artifício, porquanto entendemos que a prestação de honraria pública a uma personalidade não deve ocorrer em detrimento de outra.

Mas a questão que se nos impõe é contornável, se dermos à proposição vigência temporária e à homenagem, caráter pontual. Vale dizer que, se ao invés de dar cunho de perenidade à futura lei, impusermos que a medalha seja concedida uma única vez, em comemoração ao centenário de nascimento de Carlos Drummond de Andrade, estará resolvido o impasse.

Cabe observar que a proposição concede a honraria "a cinco pessoas físicas e jurídicas", querendo significar que serão outorgadas dez medalhas, necessariamente em igual número, a cada uma dessas categorias.

A esse respeito, julgamos conveniente, a bem da liberdade de escolha das pessoas a serem homenageadas, seja retirada da proposição a equidade de proporcionalidade, bastando para isso que, no art. 1º, substitua-se o vocábulo "cinco" por "dez" e, evidentemente, a conjunção "e" por "ou".

A fim de materializar essa solução, bem como aprimorar a redação do art. 1º, oferecemos emenda ao projeto, a ser formalizada na parte conclusiva deste parecer.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.272/2000, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Medalha Comemorativa do Centenário de Nascimento de Carlos Drummond de Andrade, destinada a agradecer dez pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado nas atividades literária, artística ou cultural no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - A medalha de que trata esta lei será entregue uma única vez, no dia 31 de outubro de 2002, data do centenário de nascimento de Carlos Drummond de Andrade."

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001.

Paulo Piau, Presidente - Mauro Lobo, relator - José Henrique - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.401/2001

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

#### Relatório

De autoria do Deputado Marco Régis, o Projeto de Lei nº 1.401/2001 dispõe sobre a agricultura orgânica no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Vem, agora, a proposição a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito.

#### Fundamentação

A agricultura orgânica, objeto do projeto de lei em análise, é assunto extremamente atual e relevante. Segundo dados da FAO, organismo das Nações Unidas para a agricultura e alimentação, o mercado de produtos orgânicos é o que mais cresce em escala mundial e deverá atingir a cifra de US\$100.000.000.000,00 em 2005. No Brasil, segundo dados da FIPE, citados na justificção do projeto, a taxa de crescimento desse segmento é de cerca de 20% ao ano, e o valor da produção foi estimado, em 1999, em US\$150.000.000,00.

Por agricultura orgânica entende-se o sistema - ou os sistemas - de produção agropecuária e agroindustrial em que se busca, entre outros objetivos, a otimização do uso dos recursos naturais e a auto-sustentabilidade no tempo e no espaço, mediante a eliminação do emprego de agroquímicos e outros insumos artificiais e a minimização da dependência de fontes de energia não renováveis. O aumento da demanda por produtos oriundos desses sistemas pode ser explicado, em parte, pela preocupação, cada vez maior, com a necessidade de se estabelecer um equilíbrio entre a produção de alimentos e a preservação dos recursos naturais, especialmente o solo e a água.

Diante dessas informações e cientes de que a participação desse setor no negócio agrícola mineiro também é crescente, entendemos que o Estado não pode ficar alheio à questão, o que torna o projeto bastante oportuno e merecedor da aprovação desta Comissão.

Verificamos, contudo, que o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, trata a matéria de forma mais adequada que a proposição original. Esta traz algumas imperfeições, como a inclusão de normas de caráter técnico-científico em vários de seus dispositivos, o que, conforme a melhor técnica legislativa, deveria ser disciplinado por meio de portarias, resoluções e outros atos infralegais do órgão executivo competente. Da mesma forma, a definição de agricultura orgânica na lei estadual é desnecessária, uma vez que este conceito já foi estabelecido por instrução normativa do Ministério da Agricultura, válida para todo o território nacional.

O substitutivo, por sua vez, é bastante claro ao definir os objetivos a serem alcançados com a política específica a ser adotada pelo Estado para a produção orgânica. Para tanto, define, em seu art. 2º, as atribuições do Poder Executivo na consecução desses objetivos, como o incentivo à atividade, por meio de programas que contemplem a concessão de incentivos fiscais e creditícios, a instituição de certificados de origem e qualidade, bem como o credenciamento de instituições não governamentais para a emissão desses certificados, entre outras. No art. 4º, dispõe que a adesão aos programas e projetos para a produção orgânica será voluntária, o que nos parece bem razoável.

Entendemos, dessa forma, que a agricultura orgânica, vista por muitos como uma forma de produção restrita a excêntricos, sem perspectiva empresarial, vem conquistando mercados e demonstrando ser uma alternativa de renda e emprego para os agricultores, sem descuidar de aspectos cada vez mais exigidos pelos consumidores, que são a qualidade do produto e o respeito ao meio ambiente.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.401/2001 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2001.

João Batista de Oliveira, Presidente - Kemil Kumaira, relator - Jorge Eduardo de Oliveira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de resolução Nº 1.538/2001

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

#### Relatório

O projeto de resolução em tela é de autoria desta Comissão e tem por escopo seja dado cumprimento ao disposto no art. 62, inciso XXXIV, da Constituição do Estado, a saber, aprovar previamente a alienação de terras devolutas que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça procedeu ao exame preliminar do projeto, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, tal como apresentado.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, cabe-nos agora apreciá-la, atendo-nos ao disposto no art. 102, IX, "e", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O objetivo da proposição é conceder autorização legislativa para que se possa legitimar a posse de 23 lotes de terras devolutas rurais, tornando proprietários os posseiros ou quem de direito.

Tais imóveis foram objeto de acurada investigação administrativa efetuada pela Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS -, e os respectivos autos de processos demonstram estarem de acordo com a legislação pertinente.

É oportuno enfatizar que a concretização da transferência de domínio dessas terras vai ao encontro da política rural, consubstanciada, no que concerne ao assunto em pauta, no "caput" do art. 247 da Carta mineira, ao estabelecer como diretriz do Estado a promoção do bem-estar do trabalhador rural e a sua fixação no campo.

Considerada essa linha de política pública e tendo em vista que as alienações configuram ato pleno de justiça àqueles que efetivamente desbravaram a terra e dela tiram seu sustento ou nela residem, entendemos meritória a proposição.

#### Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.538/2001 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2001.

João Batista de Oliveira, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira, relator - Kemil Kumaira.

#### Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 44/2000

#### Comissão Especial

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe visa a dar nova redação ao art. 239 da Constituição Estadual.

Aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1, retorna-nos a matéria para receber parecer para o 2º turno, cabendo-nos ainda elaborar a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

#### Fundamentação

O objetivo precípuo da proposta em análise é permitir que o recolhimento das receitas públicas estaduais possa também ser efetuado em estabelecimento não bancário. Tal medida proporcionará ao contribuinte maior comodidade e rapidez no pagamento de tributos estaduais e tem importância ainda maior nas localidades que não dispõem de estabelecimento bancário.

A matéria é oportuna e não encontra óbice à sua aprovação.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2000, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001.

Cristiano Canêdo, Presidente - Eduardo Brandão, relator - Maria Olívia.

#### Redação do Vencido no 1º Turno

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44/2000

Dá nova redação ao art. 239 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 239 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 239 - Sem prejuízo do sistema de centralização das receitas públicas, o recolhimento de tributos e demais receitas públicas estaduais será efetuado nos estabelecimentos públicos ou privados autorizados pela administração fazendária.

Parágrafo único - A autorização a que se refere o 'caput' deste artigo deverá ser publicada no órgão de Imprensa Oficial do Estado, bem como disponibilizada na Internet, na página eletrônica do Estado."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor da data de sua publicação.

#### Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.246/2000

Relatório

O projeto de lei em apreço, do Deputado João Pinto Ribeiro, dispõe sobre obras de arte representativas da herança cultural e histórica mineira.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pelas Comissões de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, vem o projeto a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VI, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição pretende que as obras de arte produzidas no Estado sejam identificadas e cadastradas. Pretende ainda promover eventos que se destinem a divulgar o patrimônio cultural e artístico mineiro.

É sabido que a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural é de fundamental importância para se construir e manterem os laços que unem e aproximam os membros de um grupo social e que a valorização, a divulgação e a difusão das diferentes formas de manifestação cultural são direitos assegurados constitucionalmente.

O projeto inclui, ainda, dispositivo reconhecendo como representativo da fundação de Minas o quadro "Princípio de Minas", do pintor Elie Layon.

Artista plástico renomado, radicado em Mariana há 44 anos, Layon tem obra pertencente ao acervo patrimonial do Museu de Arte de São Paulo. Ficou conhecido como "pintor das brumas" pelo fato de pintar o casario colonial da região envolto em brumas. Além de paisagens, entre as quais se destacam "De Mãos Dadas", "Praça Tiradentes", "Praça da Sé", "Velha Ouro Preto" e "Menino com a Gaiola", dedica-se o artista a fazer retratos e também esculturas em madeira.

Mariana, cidade que se encontra nas origens de Minas, pioneira como arraial, vila, cidade, capital, diocese, está perenizada na obra de Layon, particularmente no quadro destacado pela proposição, que retrata a chegada dos bandeirantes ao local onde seria fundada a primeira vila do Estado. O pintor usou como modelos figuras conhecidas na cidade de Mariana, como artistas, intelectuais e pessoas dedicadas à preservação da cultura local.

O projeto, ao apontar o quadro referido de Layon para representar a fundação de Minas, considerando que o Estado ainda não conta com uma pintura expressiva de suas origens, dá o primeiro passo no sentido da valorização e da divulgação de nosso patrimônio histórico, artístico e cultural.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.246/2000 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001.

Paulo Piau, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Mauro Lobo - José Henrique.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.246/2000

Dispõe sobre obras representativas do patrimônio cultural mineiro e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado promoverá o levantamento e a identificação de pinturas, esculturas e outras formas de expressão artística, que serão cadastradas anualmente e integrarão o patrimônio cultural mineiro.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, consideram-se patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 2º - O Estado divulgará as obras integrantes do patrimônio cultural mineiro, zelará pela sua conservação e promoverá mostras e exposições reunindo as obras identificadas na forma do artigo anterior, vedada a cobrança de ingressos ao público em geral.

Parágrafo único - As obras a serem expostas serão selecionadas por comissão constituída especialmente para esse fim, que contará com a presença de especialistas e artistas de notório reconhecimento no Estado.

Art. 3º - Fica reconhecido, oficialmente, como representativo da fundação do Estado de Minas Gerais e como obra integrante do patrimônio artístico, histórico e cultural mineiro o quadro "Princípio de Minas", de autoria de Elie Layon.

Art. 4º - A aquisição de toda e qualquer obra de arte de que trata esta lei deverá realizar-se segundo os termos da Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno DO PROJETO DE LEI Nº 1.431/2001

Relatório

A proposição sob apreciação, do Governador do Estado, dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

A matéria foi aprovada no Plenário, em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública, e 4, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, tendo sido rejeitadas a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e a Emenda nº 3, da Comissão de Educação.

Atendendo a requerimento do Deputado Paulo Piau, a matéria volta a esta Comissão, para receber parecer para o 2º turno, em reunião conjunta com a Comissão de Administração Pública, nos termos do art. 128, c/c o art.102, VI, "a", do Regimento Interno.

Cabe-nos, ainda, apresentar a redação do vencido no 1º turno.

Fundamentação

O projeto de lei aqui examinado propõe a reorganização da Secretaria da Educação, com o objetivo de promover uma racionalização funcional em sua estrutura, visando ao enxugamento da máquina administrativa, pela redução do número dos cargos de provimento em comissão, e à conseqüente redução de despesas com pessoal.

Pretende-se essa racionalização sem, no entanto, perder-se de vista a finalidade maior da Secretaria, que é garantir a qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Estado.

Com a reestruturação proposta, serão criados 2 cargos de Subsecretário de Estado, 2 cargos de Assessor-Chefe, 1 cargo de Auditor Setorial, 1 de Assessor Técnico, 42 cargos de Assessor II, 130 de Assessor de Educação II, 8 de Assessor de Assuntos Educacionais, 81 de Diretor I e 210 de Supervisor Regional de Educação, totalizando 477 novos cargos criados, além da criação de 84 funções gratificadas de coordenação de ensino, a serem pagas enquanto o servidor estiver prestando esse serviço, sem que seja a gratificação incorporada ao seu vencimento.

Ao mesmo tempo, deverão ser extintos 245 cargos comissionados no Órgão Central e 489 nas Superintendências Regionais de Ensino, obtendo-se, no cômputo final, entre os cargos a serem criados e os extintos, uma redução de 257 cargos, com uma economia anual de R\$2.598.365,02, incluídos aí as remunerações e os demais encargos financeiros.

Pela avaliação acurada que fizemos da proposta, pareceu-nos que a nova estrutura poderá realmente proporcionar maior agilidade administrativa ao Órgão, favorecendo, assim, o cumprimento de suas atribuições de maneira mais eficiente, o que irá refletir na melhoria da educação oferecida à juventude de nosso Estado.

No entanto, por entendermos como finalidade precípua da Secretaria da Educação a formulação e a gestão da educação básica oferecida pelo Estado e considerando mais apropriada a vinculação das universidades estaduais à Secretaria de Ciência e Tecnologia, apresentamos emenda suprimindo dispositivo que vincula a UNIMONTES e a UEMG à Secretaria da Educação.

Outra alteração por nós sugerida visa a beneficiar os servidores designados, que nem mesmo têm direito a férias e a décimo terceiro salário. Com o objetivo de corrigir essa flagrante injustiça, apresentamos emenda na qual se prevê que os contratos de designação para o exercício de função pública incluam dispositivo que contemple essa significativa e sofrida parcela de servidores do Estado com o direito de receber a devida remuneração nas duas situações referidas.

Finalmente, com vistas a permitir que servidores competentes oriundos do Quadro do Magistério possam permanecer prestando seus serviços no Órgão Central da Secretaria da Educação e nas Superintendências Regionais de Ensino, incluímos emenda no sentido de assegurar-lhes o direito de optar pela permanência no quadro de origem, mas podendo desempenhar as funções que vêm exercendo até agora, até cumprirem o tempo necessário à sua aposentadoria, quando, então, terão que optar entre retornar à escola ou aposentar-se.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.431/2001, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, que segue em anexo e integra este parecer, e com as Emendas nºs 1, 2 e 3, a seguir apresentadas.

Emenda nº1

Suprima-se o inciso III do art. 7º.

Emenda nº2

Acrescente-se o seguinte art.15, renumerando-se os subseqüentes:

"Art. 15 - Nos contratos administrativos celebrados pelo Estado relativos a designação de servidores para o exercício de função pública será assegurado a estes o direito de recebimento das parcelas remuneratórias correspondentes às férias anuais e ao décimo terceiro salário."

Emenda nº3

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Ao ocupante do cargo efetivo do magistério, em exercício de cargo em comissão no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação ou nas Superintendências Regionais de Ensino, será permitida a permanência no Quadro do Magistério, em caráter excepcional, até completar o tempo necessário para sua aposentadoria.

§ 1º - Completado o tempo para a aposentadoria, o servidor que estiver na situação prevista no 'caput' deste artigo deverá aposentar-se ou retornar à unidade estadual de ensino;

§ 2º - para fazer jus à situação prevista no 'caput', o servidor deverá comprovar, até a data da publicação desta lei, estar em exercício no Órgão Central ou em Superintendência Regional de Ensino pelo tempo mínimo de 24 meses, excluído o período de cumprimento do estágio probatório."

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001.

Eduardo Brandão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - José Henrique - Sebastião Navarro Vieira - Cristiano Canêdo (voto contrário) - Mauro Lobo.

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

## Capítulo I

### Seção I

#### Da Finalidade e Competência

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Educação - SEE - tem por finalidade promover, supervisionar, acompanhar e avaliar ações e atividades que garantam ao cidadão o exercício de seu direito à educação.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Estado da Educação:

I - planejar, em articulação com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN -, diretrizes fundamentais da política estadual de educação e responder pela sua implementação;

II - estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público estadual;

III - promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, viabilizando a organização e o funcionamento da escola;

IV - realizar a avaliação da educação e dos recursos humanos no setor;

V - desenvolver parcerias com a União, os Estados, municípios e as organizações nacionais e internacionais, na forma da lei;

VI - coordenar a gestão e a adequação da rede de ensino estadual, o planejamento e a caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares, o aparelhamento e o suprimento das escolas e as ações de apoio ao aluno;

VII - exercer a supervisão das atividades dos órgãos e entidades de sua área de competência;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

### Seção II

#### Da Estrutura Orgânica

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Educação tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete;

II - Assessoria de Relações Comunitárias e Interinstitucionais;

III - Assessoria de Comunicação Social;

IV - Auditoria Setorial;

V - Assessoria de Planejamento e Coordenação:

a) Centro de Planejamento e Orçamento;

b) Centro de Racionalização;

c) Centro de Recursos Tecnológicos;

d) Centro de Produção e Difusão de Informações Educacionais;

VI - Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação:

a) Centro de Referência do Professor;

b) Superintendência de Estudo, Pesquisa e Avaliação;

c) Superintendência de Organização Educacional:

1 - Diretoria de Organização e Normas;

2 - Diretoria de Supervisão e Orientação e Inspeção Escolar;

3 - Diretoria de Normas Pedagógicas e Funcionamento Escolar;

d) Superintendência de Educação:

1 - Diretoria de Desenvolvimento da Educação Infantil e

Fundamental;

2 - Diretoria da Educação Média e Profissionalizante;

3 - Diretoria da Educação Especial;

4 - Diretoria da Educação de Jovens e Adultos;

e) Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos

para Educação:

1 - Diretoria de Capacitação de Recursos Humanos;

2 - Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar e Acompanhamento Funcional;

3 - Diretoria de Educação a Distância;

VII - Subsecretaria de Administração do Sistema da Educação:

a) Superintendência de Finanças:

1 - Diretoria de Finanças;

2 - Diretoria de Contabilidade;

3 - Diretoria de Orientação e Análise de Prestação de Contas;

b) Superintendência de Apoio à Escola e ao Estudante:

1 - Diretoria de Apoio ao Estudante;

2 - Diretoria de Suprimento Escolar;

3 - Diretoria de Rede Física;

c) Superintendência Administrativa:

1 - Diretoria de Patrimônio e Material;

2 - Diretoria de Comunicação e Arquivo;

3 - Diretoria de Contratos e Convênios;

4 - Diretoria de Transportes e Serviços Gerais;

d) Superintendência de Pessoal:

1 - Diretoria de Atendimento ao Servidor;

2 - Diretoria de Gestão de Pessoal;

VIII - Superintendência Regional de Ensino (em número de quarenta e duas):

a) Diretoria Educacional:

1 - Divisão de Atendimento Escolar;

2 - Divisão de Equipe Pedagógica;

3 - Divisão de Capacitação de Recursos Humanos;

b) Diretoria de Administração e Finanças:

1 - Divisão de Pessoal;



2 - Divisão Operacional e Financeira.

Parágrafo único - A descrição e a competência das unidades administrativas de que trata este artigo serão estabelecidas em decreto.

Art. 4º - Fica criada a 42ª Superintendência Regional de Ensino, com a denominação de Superintendência Regional de Ensino Belo Horizonte - Capital, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 5º - A jurisdição das Superintendências Regionais de Ensino será estabelecida em decreto.

Art. 6º - As unidades descentralizadas não tratadas nesta lei serão objeto de lei específica.

### Seção III

#### Da Área de Competência

Art. 7º - Integram a área de competência da Secretaria de Estado da Educação:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Estadual de Educação - CEE -;
- b) Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE -;
- c) Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - CONSFUNDEF -;

II - Fundações:

- a) Fundação Helena Antipoff - FHA -;
- b) Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM;

III - Autarquias:

- a) Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG -;
- b) Universidade de Montes Claros - UNIMONTES.

### Seção IV

#### Do Pessoal e dos Cargos

Art. 8º - Ficam extintos, no Quadro Especial de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - Órgão Central, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - dois cargos de Secretário-Coordenador, código MG-29, símbolo SC-29;
- II - dois cargos de Diretor II, código MG-05, símbolo DR-05;
- III - dezoito cargos de Assessor da Educação, código AS-AE, símbolo QE-15;
- IV - treze cargos de Assistente de Gabinete, código EX-42, símbolo 11/A;
- V - cento e trinta e seis cargos de Coordenador C, código CH-CO-C, símbolo QE-15;
- VI - cento e setenta e quatro cargos de Coordenador B, código CH-CO-B, símbolo QE-10;
- VII - quarenta cargos de Coordenador A, código CH-CO-A, símbolo QE-05.

Art. 9º - Ficam extintos os seguintes cargos em comissão do Quadro das Superintendências Regionais de Ensino:

- I - vinte e seis cargos de Assessor de Educação, código AS-AE, símbolo QE-15;
- II - cento e noventa e cinco cargos de Coordenador C, código CH-CO-C, símbolo QE-15;
- III - quinhentos e sessenta e nove cargos de Coordenador B, código CH-CO-B, símbolo QE-10;
- IV - trinta e seis cargos de Coordenador A, código CH-CO- A, símbolo QE-05.

Art. 10 - Ficam criados, no Quadro Especial de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - dois cargos de Subsecretário de Estado;

II - dois cargos de Assessor-Chefe, código MG-24, símbolo AH-24;

III - um cargo de Auditor Setorial, código MG-45, símbolo US-45;

IV - um cargo de Assessor-Técnico, código MG-18, símbolo AT-18;

V - quarenta e dois cargos de Assessor II, código MG-12, símbolo AD-12;

VI - cento e trinta cargos de Assessor de Educação II, código MG-62, símbolo AP-48, sendo cinquenta e dois de recrutamento amplo e setenta e oito de recrutamento limitado;

VII - oito cargos de Assessor de Assuntos Educacionais, código MG-47, símbolo AP-47;

VIII - oitenta e um cargos de Diretor I, código MG-06, símbolo DR-06;

IX - duzentos e dez cargos de Supervisor Regional da Educação, código MG-63, símbolo AP-49, sendo vinte e cinco de recrutamento amplo e cento e oitenta e cinco de recrutamento limitado.

Art. 11 - Ficam incluídas no Grupo de Direção Superior do Decreto nº 37.711, de 29 de dezembro de 1995, as seguintes classes de cargo, de nível superior de escolaridade:

I - Assessor de Assuntos Educacionais, código MG-47, símbolo AP-47, com vencimento básico de R\$1.708,00 (mil setecentos e oito reais);

II - Assessor de Educação II, código MG-62, símbolo AP-48, com vencimento básico de R\$772,00 (setecentos e setenta e dois reais);

III - Supervisor Regional da Educação, código MG-63, símbolo AP-49, com vencimento básico de 772,00 (setecentos e setenta e dois reais);

IV - Auditor Setorial, código MG-45, símbolo US-45, de recrutamento limitado, com vencimento básico de R\$1.708,00 (mil setecentos e oito reais).

Parágrafo único - O vencimento do cargo de código MG-52, símbolo SP 01, calculado conforme base de cálculo de que trata o art. 5º da Lei nº 11.728, de 30 de dezembro de 1994, tem o fator de ajustamento 5,0891.

Art. 12 - Ficam criadas oitenta e quatro gratificações por função de coordenação de ensino, no valor de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Diretor I, código MG-06, símbolo DR-06.

§ 1º - A gratificação de que trata o "caput" deste artigo será atribuída a no máximo dois servidores por Superintendência Regional de Ensino e percebida, exclusivamente, durante o exercício da coordenação, não se incorporando à remuneração do servidor em nenhuma hipótese.

§ 2º - A atribuição das funções gratificadas será objeto de resolução do Secretário de Estado da Educação.

Art. 13 - A partir da publicação desta lei, o ocupante de cargo de Inspetor Escolar que exerça a inspeção de escolas localizadas no Município de Belo Horizonte passa a integrar o Quadro da 42ª Superintendência Regional de Ensino Belo Horizonte - Capital.

Art. 14 - Os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação bem como o Quadro de Cargos Especiais são os constantes no Anexo I desta lei.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os cargos de lotação exclusiva das escolas estaduais de ensino.

§ 2º - O recrutamento de pessoal para provimento dos cargos comissionados criados por esta lei far-se-á por decreto, com observância do disposto no art. 37, V, da Constituição Federal e na Lei nº 9.530, de 1987.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Anexo I

A - Quadro Especial de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação

Órgão Central

(a que se refere o art. da Lei nº , de de 2001.)

#### Cargos de Provimento em Comissão

Classe de Cargos	Código	Símbolo	Quantidade
Assessor-Chefe	MG-24	AH-24	2
Assessor de Assuntos Educacionais	MG-47	AP-47	8

Assessor de Comunicação	MG-19	AM-19	1
Assessor de Educação II	MG-62	AP-48	130
Assessor II	MG-12	AD-12	80
Assessor Técnico	MG-18	AT-18	2
Assistente de Gabinete	EX-42	11/A	57
Auditor Setorial	MG-45	US-45	1
Chefe de Gabinete	MG-01	-	1
Diretor I	MG-06	DR-06	26
Diretor II	MG-05	DR-05	9
		Total	317

A1 - Quadro de Cargos Especiais			
Secretário de Estado	-	-	1
Secretário Adjunto de Estado	-	-	1
Subsecretário de Estado	-	-	2

Anexo I

Secretaria de Estado da Educação

Superintendências Regionais de Ensino

(a que se refere o art. da Lei nº, de de de 2001.)

A - Quadro Especial de Pessoal

Cargos de Provimento em Comissão

Classe de Cargos	Código	Símbolo	Quantidade
Assessor II	MG-12	AD-12	42
Supervisor Regional da Educação	MG-63	AP-49	210
Diretor I	MG-06	DR-06	84
Diretor II	MG-05	DR-05	42
		Total	378

Anexo I

Secretaria de Estado da Educação

Órgão Central

(a que se refere o art. da Lei nº , de de de 2001.)

B - Cargos Extintos

Classe de Cargos	Código	Símbolo	Quantidade
Assessor da Educação	AS-AE	QE-15	18
Assistente de Gabinete	EX-42	11/A	13
Coordenador A	CN-CO-A	QE-05	40
Coordenador B	CO-CO-B	QE-10	174
Coordenador C	CH-CO-C	QE-15	136
Diretor II	MG-05	DR-05	2
Secretário Coordenador	MG-29	SC-29	2
		Total	385

Anexo I

Secretaria de Estado da Educação

Superintendências Regionais de Ensino

(a que se refere o art. da Lei nº , de de de 2001.)

B - Cargos Extintos

Classe de Cargos	Código	Símbolo	Quantidade
Assessor da Educação	AS-AE	QE-15	26
Coordenador A	CH-CO-A	QE-05	36
Coordenador B	CH-CO-B	QE-10	569
Coordenador C	CH-CO-C	QE-15	195
		Total	826"

Comissão de Administração Pública

(Nova Redação nos Termos do Art. 138, § 1º, do Regimento Interno)

De autoria do Governador do Estado, o projeto em pauta dispõe sobre a reorganização da Secretaria da Educação e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, de autoria desta Comissão, e a Emenda nº 4, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, tendo sido rejeitadas a Subemenda nº 1 à Emenda nº1 e a Emenda nº 3, apresentadas pela Comissão de Educação, a proposição retornou à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia para receber parecer para o 2º turno, em reunião conjunta com esta Comissão.

Nos termos do inciso I do art. 272, c/c o art. 208 do Regimento Interno, atribuiu-se à proposição regime de urgência.

Em 2º turno a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia opinou pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou.

Durante a discussão da matéria nesta Comissão foi alterado o parecer, com o que concordou este relator, razão pela qual procedemos à nova redação do parecer, a fim de dar forma à matéria aprovada.

#### Fundamentação

A proposição em exame dispõe sobre a nova estrutura da Secretaria de Estado da Educação, cuja implementação propiciará melhoria na prestação dos serviços educacionais a cargo do Estado e uma economia significativa com a extinção de cargos comissionados.

De acordo com o projeto, o órgão central terá no primeiro nível estrutural, além do gabinete, três assessorias, duas subsecretarias e uma auditoria setorial.

As superintendências, excetuadas as superintendências regionais, e os denominados "centros", a que refere a proposição, estão no segundo nível de organização, integrando as subsecretarias, seguidos, hierarquicamente, pelas diretorias e divisões, situadas no terceiro nível.

Também está prevista a nova estrutura das superintendências regionais e a delimitação da área de competência da Secretaria, ressaltando-se a vinculação das universidades UEMG e UNIMONTES à referida Pasta, proposta desta Comissão, aprovada no 1º turno.

Com a finalidade de promover, supervisionar, acompanhar e avaliar ações e atividades que garantam ao cidadão o exercício de seu direito à educação, nos termos do art. 1º da proposição, a Secretaria de Estado da Educação busca, com essa reforma, a modernização e a melhoria dos órgãos e das entidades que integram o setor público do Poder Executivo.

Para atender à nova organização, o número de cargos comissionados das superintendências regionais e do órgão central passa a ser o constante no Anexo I, que acompanha a proposição, de acordo com o estabelecido nos arts. 8º, 9º e 10, que tratam da extinção e da criação de cargos.

Com efeito, a reestruturação de um órgão requer, na maioria das vezes, a revisão dos cargos que exercem as funções desse órgão, ocasionando a extinção de alguns e a criação de outros, conforme estabelece o projeto. Na esteira desse entendimento é que vislumbramos a necessidade de se alterar a proposição no tocante ao cargo de Assessor II, a fim de assegurar ao Poder Executivo o remanejamento de alguns servidores dessa categoria sempre que o interesse público o exigir, o que será objeto de emendas.

Com o mesmo argumento de interesse da coletividade, apresentamos emendas que aprimoram a proposição no que se refere às superintendências regionais.

Conforme a análise da matéria no 1º turno, ressaltamos a relevância da economia nos gastos de pessoal, da forma mais racional e objetiva para o pagamento de gratificações, do controle das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial no âmbito da Secretaria, e da busca de uma administração mais ágil e participativa.

Com relação às Emendas de nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação.

#### Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.431/2001 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1, 2 e 3, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e com as Emendas nºs 4 a 7, redigidas a seguir.

#### EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

Art. 5º - Ficam criadas a 42ª Superintendência Regional de Ensino, com a denominação de Superintendência Regional de Ensino Belo Horizonte - Capital, com sede no Município de Belo Horizonte, e a 43ª Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas.

#### EMENDA Nº 5

Dê-se aos incisos V, VIII e IX do art. 10º a seguinte redação, e acrescente-se a esse artigo o inciso X, promovendo-se a alteração necessária no Anexo I do projeto, na forma abaixo:

"Art. 10 - .....

V- quarenta e nove cargos de Assessor II, código MG-12,

.....

VIII - oitenta e três cargos de Diretor I, código MG-06, símbolo DR-06 ;

IX - duzentos e quinze cargos de Supervisor Regional da Educação, código MG-63, símbolo Ap-49, sendo vinte e sete cargos de recrutamento amplo e cento e oitenta e oito cargos de recrutamento limitado;

X - um cargo de Diretor II, código MG-05, símbolo DR-05."

Substitua-se, no quadro especial do órgão central o numeral "80" pelo numeral "86" e no quadro especial de pessoal das superintendências o numeral "42" pelo numeral "43".

EMENDA Nº 6

Dê-se ao "caput" do art. 12 a seguinte redação:

"Art. 12 - Ficam criadas oitenta e seis gratificações por função de coordenação de ensino, no valor de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Diretor I, código MG-06, símbolo DR-06."

EMENDA Nº 7

Dê-se ao § 1º do art. 14 a seguinte redação:

"Art. 14 - .....

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os cargos de lotação exclusiva nas escolas estaduais de ensino e os cargos comissionados não específicos da área da educação e não titulares de unidade que excedam as necessidades das Superintendências Regionais, os quais poderão ter a sua lotação estabelecida por meio de resolução do Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001.

Paulo Piau, Presidente - Cristiano Canêdo, relator - Sebastião Navarro Vieira - Mauro Lobo - Dalmo Ribeiro Silva - Agostinho Silveira.

## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 258ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 21/6/2001

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o "Diário Oficial" do dia 12/6/2001 publicou o Edital nº 1/2001, estabelecendo concurso público de provas e títulos para provimento de cargos na área da educação. Quero parabenizar o Sr. Governador do Estado pela abertura desse concurso.

É um vício histórico no nosso Estado a falta de respeito para com aqueles cidadãos mineiros que acreditam no Estado e que a ele prestam serviço.

É um despropósito que, por tanto anos, o Estado venha contratando os servidores, sem a realização de concurso público, conforme determina a Constituição.

Antes da publicação do edital, já vazou a notícia da realização desse concurso, e isso trouxe uma série de apreensões que têm chegado a mim e, provavelmente, a todos os Deputados da Casa. É importante que se realize o concurso, mas é também importante que se olhe para esses servidores que, por tanto tempo, têm prestado serviços a Minas Gerais.

Quando anunciavam a realização do concurso, apresentei um requerimento junto à Comissão de Administração Pública, solicitando aos Secretários da Educação e da Administração a suspensão da publicação do edital, para que pudéssemos discutir, nas Comissões de Administração Pública e de Educação, os pontos em que se pecava contra o espírito de justiça para com aqueles que no Estado acreditaram, prestando-lhe serviços.

Apresentei o seguinte requerimento junto à Comissão: "O Deputado que este subscreve, regimentalmente apoiado, vem expor para, ao final, requerer o seguinte:

- 1 - Contínuo e permanente noticiário informa à população mineira que o Estado realizará concurso público para contratação de servidores para a área de educação, com o objetivo de se preencherem as vagas existentes no quadro de magistério e no quadro permanente;
- 2 - Meritória a pretensão do Governo do Estado. Ressalte-se, contudo, o que já é do conhecimento de todos: a existência, no quadro do magistério, de milhares de pessoas que, há anos, vêm sendo reiteradamente contratadas pelo Estado na condição de designadas;
- 3 - Da mesma forma, todos o sabem, no quadro permanente, pululam milhares de pessoas classificadas como ajudantes de serviços gerais, que também contratadas reiteradamente pelo Estado, há anos, prestam serviços na condição de designadas;
- 4 - Nas duas situações, muitas dessas pessoas já não gozam de condição física em toda a sua plenitude e encontram-se, inúmeras delas, em idade próxima à aposentadoria. Tais fatos, condição física e idade avançada, são variáveis que, certamente, influenciarão na avaliação pretendida por ocasião do concurso, que, imagina-se, será muito concorrido. Inegavelmente, estarão inscritas pessoas jovens, recém-saídas dos bancos escolares e com grau de escolaridade superior ao exigido pelo concurso nas áreas do quadro do magistério e do quadro permanente;
- 5 - Importante lembrar outra situação que todos nós conhecemos. Os servidores contratados como designados possuem longos anos de serviços prestados ao Estado, mesmo que descontinuamente, porque, contratados no início do ano letivo, são dispensados ao final do mesmo ano. No ano subsequente, a situação se repete, gerando um círculo vicioso e, há bastante tempo, sem solução pelo Governo do Estado;
- 6 - Encontramo-nos, então, diante de um impasse que o legislador deverá solucionar. De fato, se não for estabelecido algum critério que garanta uma equânime condição a todos os concorrentes, corre-se o risco de o concurso cometer grave injustiça e criar um grande problema social, notadamente no interior, onde, não raro, o servidor que exerce as funções de Ajudante de Serviços Gerais detém baixo grau de escolaridade. Não podemos, pois, tratar igualmente pessoas desiguais.

Pelo exposto, o Deputado signatário requer:

1º - reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para que possam ser ouvidos os Exmos. Srs. Secretários de Estado da Administração e de Recursos Humanos e da Educação;

2º - sejam encaminhados ofícios às autoridades mencionadas no item anterior, com cópia do inteiro teor deste requerimento, para que compareçam à reunião conjunta com o objetivo de discutir com os Deputados mineiros a situação apresentada; façam constar no edital do concurso público para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação as seguintes condições:

b.1) que o tempo de serviço, convertido em dias, seja critério de pontuação para provas de título para todos os designados que se inscreverem para o concurso;

b.2) dispensada a exigência de grau de escolaridade para candidatos ao cargo de Ajudante de Serviços Gerais, nos termos do Projeto de Lei nº 1.341/2000, aprovado em redação final nesta Casa, seja aplicada prova que teste apenas o conhecimento sobre o cargo pretendido, mediante avaliação oral do candidato;

c) permitam a inscrição de candidatos nas unidades de ensino, sob a responsabilidade de seu Diretor, sem ônus para os inscritos;

d) na impossibilidade de se conceder a gratuidade da inscrição, seja cobrado valor simbólico dos candidatos;

e) não ocorra a publicação de edital para o referido concurso enquanto não forem solucionados os impasses já descritos".

Esse é o requerimento que aprovamos na Comissão e que o Presidente da Comissão de Administração Pública, Deputado Eduardo Brandão, fez chegar às mãos do Secretário da Educação, no mesmo dia da sua aprovação, cerca de dez dias antes da publicação do edital do concurso. Infelizmente, o edital foi publicado sem que fosse dada a atenção devida ao pleito desta Assembléia, que desejava discutir com o Executivo as implicações sociais que poderiam advir da realização do concurso, sem que se estabelecessem no edital pré-requisitos que fizessem justiça a esses servidores que, por tanto tempo, vêm prestando serviços ao Estado. Mas o edital foi publicado, desrespeitando e não dando a atenção devida a esse pleito da Assembléia Legislativa, que queria tão-somente discutir e encontrar melhores soluções.

A publicação desse edital causou-nos estranheza em diversos aspectos. Primeiro, abriram-se 53.147 vagas para os candidatos. Sempre foi falado neste Estado que, apenas na área de educação, há 120 mil servidores na condição de designados. Será que apenas a municipalização absorveu mais da metade desses servidores contratados? O Estado pretende realizar concurso como uma forma de tapar o sol com a peneira, dizendo que está realizando concursos, a fim de continuar no regime de contratações, que é uma economia sem escrúpulo, indevida e injusta, pois contrata-se o servidor no começo do ano, para dispensá-lo no final, a fim de não pagar o correspondente 13º salário, o mês de janeiro e parte do mês de fevereiro? Trata-se de uma economia muito pequena para uma falta de respeito muito grande para com aquele que acredita no Estado e que, devido a essa carência de emprego, presta-se a trabalhar para Minas Gerais na condição de contratado e de designado.

O item 9.2 diz o seguinte: "A aprovação nesses concursos não cria o direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação". É evidente que tem de ser obedecida a ordem de classificação, mas não se cria o direito. O Estado já fez concursos para professores no passado. Pelo que tenho conhecimento, a maioria dos aprovados não foi nomeada ainda. Não culpo o Governo Itamar Franco pelas mazelas e pela falta de respeito com o servidor. Isso é histórico em Minas.

Nesse aspecto, louvo e cumprimento o Governador do Estado por estar realizando esse concurso. Mas o Governador, entre suas inúmeras virtudes, apresenta certas facetas altamente negativas da sua personalidade com reflexo no Governo. A mais marcante delas é a de confundir-se com o próprio Estado, entendendo que o Estado é uma extensão da sua personalidade. Isso, desde a sua posse, quando decretou moratória, trazendo prejuízo para o Estado e para a Nação; quando mandou a esta Assembléia proposta criando um escritório na Europa, como se fosse uma embaixada mineira no Continente europeu; quando faz propaganda dizendo não que aqui se governa um Estado como se deveria governar, mas que aqui se constrói um país. Mistura sua própria figura com a figura do Estado quando, ao assumir, disse que pagaria as suas dívidas, que o 13º salário do seu Governo seria pago, mas, quanto ao anterior, deveriam procurar o Governador à época, como se o Estado não fosse um ente à parte da figura do Governador, inclusive maior que a sua figura, já que o Governador passa, e o Estado continua.

Assusta-nos a redação apresentada, referindo-se à não-geração de direito, já que se esperava, com o referido concurso, acabar com a figura anômala de designados na área educacional. Como está posto, tal fato não acontecerá. O Governo, mais uma vez, engana o servidor e a população. São anunciadas 53.147 vagas, e, ocorrendo aprovação de igual número de candidatos, é de se supor que os aprovados sejam nomeados. Se, antecipadamente, o Governo avisa em edital que a aprovação do concurso não gera direito à nomeação, é de pressupor que alguns serão nomeados e outros, designados. Por isso, apresentei a esta Casa, e está em tramitação, a Proposta de Emenda à Constituição nº 27/99, que está pronta para entrar na ordem do dia. Por meio dessa proposição pretendemos que o edital defina o número de vagas. Até o final do prazo de validade do concurso, o número de vagas publicado em edital deverá ser obrigatoriamente preenchido pelo Estado, a fim de acabar com o estranho fato de se realizar concurso e não se proverem os cargos.

É de se estranhar que o edital do concurso para provimento do cargo de auxiliar, Ajudante de Serviços Gerais, exija a escolaridade mínima de 4ª série do ensino fundamental, quando, no Estado, trabalha uma infinidade de pessoas semi-alfabetizadas ou analfabetas, como faxineiras, cozinheiras, ajudantes de cozinha, jardineiros. Há pessoas que, há mais de 20 anos, prestam serviços e não têm a escolaridade mínima exigida. O que será feito delas? Serão colocadas na rua? Temos exemplos, citados pelo Deputado Cristiano Canêdo, de formas de solucionar o impasse. Citou-me o caso de uma Prefeitura que, para realizar concurso para regularização da situação de funcionários que já trabalhavam há tempos, fez uma prova escrita simbólica, de múltipla escolha, e todos tiraram a nota máxima. O critério de desempate foi o número de anos de serviço prestado ao Estado. O Estado prevê uma pontuação pelo tempo de serviço prestado, transformando 365 dias em 1 ponto, mas estabelecendo o limite máximo de 10 pontos; dessa forma, igualando aquele que trabalhou 25 anos com o que o fez por apenas 10 anos.

Há muitas formas de absorver esse pessoal, como fazer um concurso que tivesse não só a preocupação de regularização dos servidores por concurso público, mas que também nosso Governador tivesse sensibilidade social para com esses que trabalharam tantos anos para o Estado.

Concluo, deixando de dizer muitas coisas que gostaria de aqui ressaltar, mas fazendo um apelo à sensibilidade do Governador, que sonha em ser novamente Presidente da República: que olhe com mais atenção, não se limite a fazer um concurso achando que cumpriu com sua obrigação. Que ele tenha, de fato, responsabilidade social e pense naqueles que têm trabalhado tantos anos para o Estado, na condição de contratados ou designados, principalmente na área da educação.

Faço apelo ao Governador para modificar esse edital, para que permita que um auxiliar de serviços gerais possa inscrever-se nesse concurso. Na impossibilidade disso, que se crie uma forma, como um fundo de garantia, que mande a esta Casa uma proposta para se dar uma indenização àqueles que ficarem fora da oportunidade de trabalhar para o Estado, como consequência desse concurso, de um vencimento por cada 365 dias trabalhados. É uma forma, pelo menos, de minorar o terror, a angústia que assola os lares desses que, acreditando no Estado, vêm trabalhando no serviço público há tanto tempo, e muitos deles, agora, estão até impedidos de se inscrever em um concurso.

É esse o apelo que queria fazer ao Presidente e o registro que queria deixar perante esta Casa para análise dos Srs. Deputados, dessa insensibilidade do Governo Itamar Franco para com aqueles servidores do Estado.

O Deputado Arlen Santiago\* - Caro Presidente, Deputado Álvaro Antônio, com quem tive oportunidade de aprender muito quando trabalhamos juntos na Comissão de Transportes, da qual o senhor foi Presidente, no ano passado, Srs. Deputados, senhores telespectadores, gostaríamos hoje de tratar de dois temas. Um deles a respeito da reunião que a Comissão de Transportes e Obras Públicas realizará amanhã, às 9 horas da manhã, na Câmara Municipal da cidade de Porteirinha, no Norte de Minas.

Porteirinha está encravada na região da Serra Geral de Minas, onde se encontram algumas cidades que têm o pior índice de desenvolvimento infantil de Minas Gerais, tais como Pai Pedro, Santo Antônio do Retiro, São João do Paraíso, Serranópolis de Minas e Montezuma. Essa reunião tem por finalidade agrupar os Diretores da COPASA, da CEF e também da FEAM.

Em 1997, no Governo passado, conseguimos a liberação do Projeto SOMMA para a cidade de Porteirinha, o que trouxe inúmeras melhorias para a região, tais como melhoria da qualidade do esgoto e da água, asfaltamento de várias ruas de vários bairros e de vários distritos.

Além disso, naquela época, foi proposto pela COPASA um projeto para o orçamento geral da União, aprovado no orçamento de 1998. Nesse orçamento, inúmeras cidades do vale do Jequitinhonha e do Norte de Minas seriam beneficiadas com obras de saneamento básico. Estamos trabalhando desde então para a liberação desses recursos.

A Comissão de Transportes marcou essa audiência pública para amanhã. Ela será realizada na Câmara Municipal de Porteirinha, cujo Presidente Agenor e os Vereadores não têm medido esforços para que possamos conseguir nosso intento. A questão é que a COPASA diz que a CEF ainda não priorizou determinada obra. Vamos à CEF, que diz a COPASA não mandou determinados papéis. Esses papéis chegam, mas não se conseguiu a licença ambiental da FEAM. É por isso que, amanhã, estaremos reunindo Caixa Econômica, COPASA e FEAM, para que a população, os Prefeitos e os Vereadores de Porteirinha e região possam saber quais as obras e o que está causando problemas, para que possamos liberá-las.

Felizmente, para alegria nossa, amanhã, fica mais fácil a reunião de Porteirinha, porque a sua obra acabou de ser liberada pela COPASA, após autorização da Caixa Econômica Federal. E, nessa obra, cujo valor está em torno de R\$800.000,00, vai ser feita uma parte de esgoto da cidade, o interceptor de esgoto, para que não sejam poluídos os rios daquela região, e a complementação de duas estações de tratamento de esgoto.

O dinheiro é recurso do Orçamento Geral da União, liberado e fiscalizado pela Caixa Econômica Federal, em obra executada pela COPASA.

Além das obras da cidade, serão também feitas obras em quatro localidades muito necessitadas de saneamento básico: Várzea do Leite, onde serão feitos 2.200m de rede de distribuição de água e construídos 7 chafarizes e 7 banheiros; Pajeú IV, onde será feita a instalação de um poço profundo, 660m e adutora, cloração da água, reservatório metálico, 920m de rede de distribuição, 3 chafarizes e 30 banheiros; Mocambo da Onça, onde serão feitos 7km de rede de distribuição de água, 3 chafarizes e 30 banheiros; e Lajinha, onde serão instalados poço profundo, 700m de adutora, o "kit clor" para tratamento da água, um reservatório de 20m<sup>3</sup>, 962m<sup>2</sup> de rede de distribuição, 6 chafarizes e 60 banheiros.

Dessa maneira, a população de Porteirinha e do Norte de Minas se alegra com a obra, que começa na próxima semana.

Além disso, ainda naquela região, a cidade de Riacho dos Machados, felizmente, conseguiu com a FEAM licença ambiental para a instalação de usina de reciclagem de lixo. A COPASA, logo que recebeu a liberação ambiental, não pôde dar início às obras, porque a empreiteira não quis mais executá-la, e ela está novamente sendo licitada.

Também quero cumprimentar o povo da cidade de Pai Pedro, que, há muitos anos, reclamava do sabor desagradável da água. Agora foi instalado pela COPASA um novo filtro com resina, o qual tem melhorado substancialmente a qualidade da água para aquela população.

E, amanhã, teremos oportunidade de discutir por que ainda não houve a liberação das obras da cidade de Montezuma, cujo custo é R\$886.000,00, para a melhoria da qualidade da água daquela região, extremamente seca.

Então, esperamos o comparecimento dos Prefeitos, dos Vereadores e das lideranças da população da cidade de Porteirinha, para que tenhamos a oportunidade de reunir, numa só sala, em audiência pública, a Caixa Econômica Federal, a COPASA e a FEAM, a fim de resolver os problemas daquela região.

Como segundo tema, vou tratar de um problema muito desagradável e enviar um lembrete ao Subdelegado do Trabalho, Dr. Wellington Gaia.

Estou aqui com uma correspondência do Subdelegado do Trabalho em Montes Claros, Sr. José Catarino Rodrigues - pessoa extremamente preocupada com a questão do trabalho e do emprego naquela região -, por meio da qual presta esclarecimentos a um Prefeito sobre problemas de fornecimento de carteiras de trabalho para as Prefeituras conveniadas e informando que tal fato vem ocorrendo em razão de o Governo estar em fase de contratação de gráfica para a confecção de carteiras de trabalho e que, até mesmo na DRTE, está havendo falta de material. (- LÊ:)

"O processo, como V. Exa. sabe, depende de licitação e é muito demorado, o que implica dizer que não sabemos, ao certo, em quanto tempo o problema será solucionado, embora esperemos seja em breve".

Isso quer dizer que o Ministério do Trabalho deixou vencer a licitação da confecção das carteiras de trabalho. O trabalhador do Norte de Minas não pode sequer procurar emprego, porque o Governo Federal não sabe quanto tempo é necessário para que a licitação desse documento tão importante seja feita. Além do desemprego causado pela política conduzida pelo Governo, nem a carteira de trabalho pode ser conseguida, porque a licitação não foi feita a tempo de impedir a sua falta.

Temos pago bilhões e bilhões de juros aos banqueiros internacionais. Estamos vivendo um período de racionamento de energia elétrica, porque temos de cumprir metas impostas pelo FMI. Além de tudo isso, no Norte de Minas, as pessoas não têm acesso à carteira de trabalho, porque algum burocrata se esqueceu de fazer a licitação na época certa. Entendemos a falta de dinheiro para o pagamento da gráfica, porque temos de mandar bilhões e bilhões para o exterior, mas não ter a precaução de fazer a licitação em tempo hábil é inadmissível. Portanto, caro Delegado Regional do Trabalho, Dr. Wellington Gaia, pedimos que V. Exa. leve a indignação dos trabalhadores de Minas Gerais ao Ministro do Trabalho.

Deputado Álvaro Antônio, eram essas as minhas considerações. Manifesto, novamente, a minha alegria em usar esta tribuna quando V. Exa., grande parlamentar, está presidindo os trabalhos. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, telespectadores da TV Assembléia, esta tribuna tem sido usada para fazer denúncias, sendo transformada, às vezes, em verdadeiro muro de lamentações, pois a usamos para apontar ações negativas desenvolvidas pelo Governo. Hoje, a minha presença tem objetivo diferente, pois enaltecerei o trabalho realizado por um Ministro mineiro, que, para a minha alegria, pertence ao meu partido, o PFL.

Há poucos dias, acompanhei, em Brasília, a assinatura de um convênio - pelo Ministro Carlos Melles - com a Secretaria de Turismo de Minas Gerais, que promovia o desenvolvimento turístico da Zona da Mata. Trouxe alguns dados, que não poderei abordar, porque disponho de pouco tempo para meu pronunciamento.

Há um outro assunto relacionado com o mesmo Ministério, que é muito interessante e está para acontecer em poucos dias.

Muito se fala da mineiridade, do que é ser mineiro, da influência das montanhas no comportamento e na sabedoria mineira. Influência ou não das montanhas, o mineiro traz na alma virtudes ímpares, como a moderação, a simplicidade, a fê religiosa, a generosidade e a solidariedade, apesar de um político das Alterosas pregar, equivocadamente, que mineiro só é solidário no câncer.

Portanto, são essas virtudes que fazem do mineiro um povo tão amável, receptivo e admirado Brasil afora, algo que ajudou a consolidar e difundir nossas tradições. O Ministro Carlos Melles, do Esporte e Turismo, mineiro de São Sebastião do Paraíso, tem recorrido à sabedoria mineira para transformar o Ministério num verdadeiro instrumento de transformação social e econômica. É a sensibilidade de um mineiro a serviço das grandes causas nacionais.

Nesta quarta-feira, o Ministro Carlos Melles estará nesta Capital para assinar dois convênios com a Cúria Arquidiocesana de Belo Horizonte, que serão de grande importância para a família e a juventude mineira.

O primeiro visa apoiar o Projeto Providência, dirigido pelo Pe. Mário Pozzoli, voltado para o desenvolvimento de ações educativas, de socialização, de recreação, para menores carentes da periferia da Capital mineira.

O segundo convênio, a ser assinado pelo Ministro Carlos Melles e pelo Cardeal Dom Serafim Fernandes, em nome da Arquidiocese de Belo Horizonte, prevê a liberação de R\$120.000,00 para a execução de obras de melhoria da infra-estrutura urbana do Santuário Nossa Senhora da Piedade, localizado na Serra da Piedade, em Caeté, na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

De acordo com o projeto, está prevista a construção de lanchonete, sanitários, reservatório de água e urbanização do local, além de um estacionamento para centenas de veículos, o que tornará o santuário um local de fácil acesso. Com essas obras, será possível dotar o santuário de melhor estrutura de acesso e de comodidade para os milhares deromeiros que



visitam a igreja, especialmente em agosto e setembro.

A partir da urbanização do local, a Cúria Arquidiocesana de Belo Horizonte espera melhorar, também, as condições de higiene, alimentação e, até, de preservação ambiental da serra da Piedade, com a construção de estacionamento para os veículos dos visitantes.

Deputado Amilcar Martins, conhecedor que sou do seu empenho em desenvolver projetos dessa natureza e sendo um dos maiores defensores da cultura do nosso Estado, com militância política em Belo Horizonte, nada mais natural do que conceder-lhe aparte.

O Deputado Amilcar Martins (em aparte)\* - Nobre Deputado Sebastião Costa, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento. V. Exa. diz muito bem que a tribuna da Assembléia não deve ser, apenas, um muro de lamentações; daqui devem ser anunciadas, também, boas notícias para o povo de Minas Gerais, ações afirmativas dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Quero dizer a V. Exa. que compartilho do seu entusiasmo com o trabalho, a pessoa, a seriedade, a honradez, a firmeza, a determinação e a competência do Ministro Carlos Melles, com quem tenho o privilégio de compartilhar uma relação pessoal.

Concordo com V. Exa. que o Ministro Carlos Melles, ao lado dos Ministros Pimenta da Veiga e Roberto Brant, representa, e muito bem, o povo do Estado de Minas Gerais no Ministério do Governo de Fernando Henrique Cardoso. Minas não poderia desejar mais do que três mineiros dessa qualidade, com a competência, a honradez e a trajetória pessoal de cada um. V. Exa. se refere, particularmente, ao Ministro Carlos Melles, que tem demonstrado, na sua curta permanência no Ministério, disposição para ajudar Minas Gerais e os mineiros.

V. Exa. anuncia mais duas medidas altamente meritórias do Ministro Carlos Melles. Por um lado, V. Exa. anuncia sua disposição de ajudar a grande obra do Pe. Mário, que é o Projeto Providência. Todos os belo-horizontinos que acompanham o trabalho do Pe. Mário sabem da importância social desse projeto. Que Deus ajude o Pe. Mário a desenvolver esse trabalho; com o apoio do Governo Federal, do Ministério dos Esportes e Turismo, do Ministro Carlos Melles, certamente, terá mais condições de fazê-lo.

V. Exa. anuncia a parceria dele com nosso Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo, num trabalho de enorme importância, que é o de melhorar o Santuário da Serra da Piedade, um marco na vida intelectual, política e religiosa de Minas Gerais. Todos os políticos mineiros têm a tradição de se dirigir ao Santuário da Serra da Piedade no início de sua trajetória. O Presidente Tancredo Neves fez assim, o Governador Eduardo Azeredo e tantos outros mineiros. Lembro-me, com saudade e respeito, do Frei Rosário, símbolo da importância do santuário e da acolhida que dava a todos que lá iam, em busca de paz, aconselhamento e serenidade.

O Ministro Carlos Melles está de parabéns pela sensibilidade em fazer essa parceria com o grande Arcebispo, Dom Serafim Fernandes de Araújo. V. Exa. está de parabéns, Deputado Sebastião Costa, pelo pronunciamento e pela solidariedade. Obrigado.

O Deputado Sebastião Costa - Agradeço ao Deputado Amilcar Martins. Tenho certeza de que essa conquista, tanto no campo esportivo quanto no cultural, é fruto do trabalho de pessoas que, como o Deputado Amilcar Martins, têm na cultura uma das suas bandeiras para preservar a história do Estado.

As vantagens do convênio não se limitam à melhoria da infra-estrutura do local e ao conforto dos romeiros. Com as obras de modernização do santuário, será possível ampliar a oferta de trabalho e a renda da comunidade a partir da venda de produtos artesanais da região, além de outros serviços a serem prestados aos visitantes.

O Projeto Providência está sendo implementado nos Bairros Jardim Vitória, Vila Maria e no Conjunto Habitacional Taquaril, em Belo Horizonte, e beneficiará 2.340 jovens de 4 a 18 anos, que, segundo a coordenação do Projeto, vivem em situação de pobreza e abandono. A maioria deles apresenta problemas de baixo aproveitamento escolar e enfrenta violência doméstica, abuso sexual ou convive com a vadiagem, pratica furtos ou está envolvida com o tráfico de drogas e a formação de gangues infanto-juvenis.

O apoio do Governo Federal, através do Ministério do Esporte e Turismo, é fundamental, devido às dificuldades enfrentadas pelas comunidades e pelas famílias, para criar condições favoráveis ao desenvolvimento integral dos jovens, particularmente em termos de oferta de emprego e, até, de lazer, para tirá-los da ociosidade que leva ao crime e à violência.

A Igreja Católica, por meio do Projeto Providência, atua para desenvolver ações pedagógicas, recreativas, esportivas, profissionalizantes e sociais, visando a combater a pobreza. Essa iniciativa visa, também, resgatar a cidadania plena do público atendido, diminuindo as situações de risco e de conflitos com a lei.

Com uma ação abrangente, o Projeto irá extrapolar os três bairros da periferia de Belo Horizonte, pois terá influência positiva junto aos moradores da Vila do Cafezal, além do município de Sabará.

A partir da assinatura do convênio, será possível viabilizar não apenas essas ações, mas também a aquisição de material esportivo, a contratação de professores e a compra de material imprescindível para o bom andamento do Projeto.

Iniciativas como essa mostram a sensibilidade do Ministro Carlos Melles com os problemas sociais e a importância do turismo religioso para o desenvolvimento econômico e social dessas comunidades.

Com o apoio do Projeto Providência, o Ministro reafirma seu empenho em dotar as comunidades mais carentes de melhores instrumentos de combate à violência, ao crime e às drogas, ampliando as oportunidades de acesso ao lazer e às atividades esportivas, que são fundamentais para a formação física e mental dos jovens.

O Ministro Melles deu outro exemplo de sensibilidade política, ao firmar, com o Governo de Minas, o convênio que permitiu o lançamento do Projeto Pintando a Liberdade, destinado à produção de material esportivo pelos detentos do sistema penitenciário.

O Projeto consiste na fabricação de material esportivo, que é distribuído a entidades desportivas e comunidades carentes de todo o País. Foi implementado em 1997 e visa, também, contribuir para a divulgação do esporte.

Como se vê, iniciativas simples podem mudar a vida das comunidades, tirando do crime milhares de jovens. Com programas sociais como o Projeto Providência, têm a oportunidade de reconstruir a vida e mudar o destino.

Em relação ao apoio ao Santuário de Nossa Senhora da Piedade, o Ministro, simplesmente, põe em prática um dos projetos do Ministério, que visa restaurar e fortalecer os pólos ou municípios com potencial turístico como forma de reativar a economia, ampliar a oferta de emprego e promover o bem-estar da comunidade.

O Deputado Miguel Martini - Quero agradecer e fazer minhas as palavras do Deputado Amilcar Martins, pela sensibilidade do Ministro Carlos Melles não só em relação à grande e fantástica obra do Pe. Mário, mas também ao Santuário da Serra da Piedade. Fica o nosso reconhecimento, como cristão, por essa atuação em dois setores fundamentais, junto com o Cardeal Dom João Serafim Fernandes de Araújo. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Maria Olívia, público presente, imprensa e telespectadores da TV Assembléia; matéria do jornal "Hoje em Dia" traz, na primeira página, uma foto estarrecedora de um viaduto importante de Belo Horizonte, o Elevado Castelo Branco. A manchete é: "Viadutos de BH apodrecem e impõem riscos à população".

Depois, na coluna "Primeiro Plano", do jornalista Márcio Fagundes, vemos o título: "Crônica de uma Tragédia Anunciada".

Vimos, então, pareceres técnicos e avaliações de especialistas respeitados, como o engenheiro Gil César Moreira de Abreu, que faz uma análise da situação dos nossos viadutos, do Elevado Castelo Branco. Ele nos mostra que não existe, por parte da Prefeitura de Belo Horizonte, um acompanhamento preventivo da situação desses viadutos que todos nós, as pessoas que moram na cidade e as pessoas que nos visitam, usamos diariamente dentro dos nossos transportes coletivos e automóveis. A Prefeitura de Belo Horizonte não tem preocupação alguma com a segurança dos cidadãos de Belo Horizonte, não faz acompanhamento periódico algum da situação desses viadutos.

A foto que o jornal traz em sua primeira página do dia de hoje é estarrecedora. As estruturas do Elevado Castelo Branco estão em situação de colocar em alerta a população, em nome da sua segurança.

O mais complexo é que o Diretor de Operações da SUDECAP, Raimundo Albergaria, revela que o órgão não tem um programa para acompanhamento da situação dos nossos viadutos, elevados, túneis e trincheiras. Ele disse que concorda com a necessidade de uma rotina desse tipo de intervenção urbana.

"Infelizmente, confessa, não existem recursos direcionados a sua manutenção". Ele vê com bom olhos a possibilidade de essa denúncia 'sensibilizar os homens do dinheiro' para uma ação preventiva. De hoje em diante, que ninguém diga nunca ter sido alertado para o problema", diz o jornalista Márcio Fagundes.

O que mais nos impressiona é o Diretor da SUDECAP dizer que, talvez, essa denúncia sensibilize os homens de dinheiro da Prefeitura, fazendo-os investir em ações preventivas nos viadutos de Belo Horizonte.

Tive cuidado, Deputado Amilcar Martins, que conhece muito bem os problemas da nossa cidade, de levantar os investimentos da SUDECAP. Vejo que ela investiu, recentemente, R\$675.000,00 numa obra que beneficia uma empresa privada, uma empresa ligada à venda de veículos. Foram R\$675.000,00. A última vez que a SUDECAP investiu na recuperação ou em uma análise técnica da situação das estruturas de viadutos foi no viaduto da Av. Amazonas, sobre a Rede Ferroviária, sobre a Ferrovia Centro-Atlântica. Na verdade, investiu R\$61.000,00. Foram R\$675.000,00 para uma empresa que vende veículos e R\$61.000,00 para um viaduto.

Depois, autorizou, como obra emergencial - peço ao Deputado Miguel Martini para colocar na Pasta Cinza -, sem licitação, para a Construtora Andrade Gutierrez, R\$2.059.892,00. Em relação a um problema nas galerias da Av. Prudente de Moraes com Rua Barão de Macaúbas, investiu R\$2.762.000,00.

Ao mesmo tempo, vemos o destrato. E a Prefeitura de Belo Horizonte ainda pagou à empresa. Nada, Deputado Amilcar Martins, está sendo feito em relação à situação.

Ontem, passei sobre o Elevado Castelo Branco. Em vez de cuidar das estruturas carcomidas, sem preservação alguma, a Prefeitura de Belo Horizonte faz uma obra de reaparelhamento sobre ele. Não sou engenheiro, não conheço de cálculos, mas imagino que não se deva estar colocando sobre o elevado mais peso, sem cuidar da estrutura.

O Deputado Amilcar Martins (em aparte)\* - Caro Líder, Deputado João Leite, quero cumprimentar V. Exa. por seu pronunciamento. Ninguém tem mais autoridade para subir a esta tribuna e cobrar ações da Prefeitura de Belo Horizonte do que V. Exa., que foi escolhido pelo povo de Belo Horizonte como porta-voz das oposições a este desgoverno que vem acontecendo.

A denúncia que V. Exa. faz sobre as estruturas de nossos viadutos é da maior gravidade. A cidade está abandonada, e é preciso que se faça uma denúncia dramática para tentar sensibilizar as autoridades municipais, o Prefeito e toda sua equipe, a fim de evitar conseqüências gravíssimas para seu povo.

Cumprimento-o por sua denúncia e por seu papel de liderança firme na oposição, atento aos acontecimentos de nossa cidade, cujo povo já afirma, com clareza, que poderia ter sido mais feliz se tivesse sabido escolher melhor o seu Prefeito, se tivesse escolhido V. Exa.

Aproveito o aparte para fazer, de público, a denúncia de um caso grave que acontece na cidade: a armação de um Ministro do Governo Federal, do PMDB: o Ministro Eliseu Padilha. Não aceitamos a sua tentativa de transformar o Governador Itamar Franco em vítima no caso da BR-381. Denunciamos que o Governador tentou transformar em palanque eleitoral a continuidade e o término das obras de duplicação da BR-381, que começaram no Governo Hélio Garcia, tiveram continuidade no Governo Eduardo Azeredo e que estão paralisadas. V. Exa. sabe muito bem, e o povo precisa saber também, que as obras estão atrasadas há mais de um ano, por culpa exclusiva desse Governo, que fez uma licitação que não foi acatada, por causa de irregularidades, pelo Banco Mundial.

Portanto, não aceitamos que o Ministro Eliseu Padilha, de forma sutil, venha tentar jogar a culpa no PSDB e na Oposição, dedicando-nos uma parcela de responsabilidade no caso. Exigimos do Governo Federal e do Ministro Eliseu Padilha que repassem, imediatamente, os recursos para a conclusão da BR-381. A culpa pelo atraso da obra é do Governador Itamar Franco, que fez licitação distorcida, que não foi aceita no Banco Mundial.

Por isso, encaminhamos à Mesa requerimento nosso, do Deputado Kemil Kumaira e de todos os Deputados do PSDB formalizando nossa exigência quanto ao repasse imediato dos recursos, para que o Governo conclua as obras de duplicação da BR-381. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Agradeço a informação tão importante. O Deputado Kemil Kumaira, como Líder do PMDB - que emplacou ontem mais um Ministro no Governo Federal, Ramez Tebet -, deve exercer esse importante papel de pedir ao Governo Federal que conclua as obras da BR-381, para satisfazer ao desejo de todos os mineiros. As obras vinham bem e estavam praticamente concluídas no Governo passado. Recentemente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, passando pelo Sul de Minas, vi obras importantes, com movimentação de terra e terraplanagem, que estão sendo perdidas pela incompetência do Ministério dos Transportes, do Governo Estadual e do Ministro do PMDB.

O Deputado Kemil Kumaira (em aparte) - Ilustre Líder da Minoria, Deputado João Leite, mais uma vez parabeno-o pela sua exposição a respeito do que tem ocorrido no Governo do Estado e da administração da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Estou apresentando à Mesa da Assembléia um requerimento nos seguintes termos. (- Lê:)

"O Deputado que este subscreve, na forma regimental, requer a V. Exa., Sr. Presidente da Assembléia, seja formulado ao Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, um veemente apelo para que libere os recursos para a conclusão da BR-381, obra importante para Minas Gerais e para evitar a exploração de politicagem".

Deputado João Leite, esse requerimento visa, sobretudo, impedir que se faça esse "nariz-de-cera" que está sendo criado por meio de um expediente criminoso e desonesto formulado pelo Ministro Eliseu Padilha, do PMDB, que está a serviço da candidatura do Itamar Franco à Presidência da República. Ele quer transformá-lo em vítima, para que a imprensa, a partir de amanhã, comece a justificar a posição dos mineiros de repudiar candidatos que não sejam indicados pelo PMDB.

Nós, do PSDB, lamentamos que o nosso Presidente da República esteja em uma posição delicada em relação ao PMDB, porque, na verdade, não está tendo autonomia administrativa para dirigir o nosso País. O PMDB, aproveitando-se desse momento de crise, está fazendo uma verdadeira chantagem com relação ao Governo Federal. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Parabéns, Deputado Kemil Kumaira, por essa iniciativa de solicitar, em nome dos mineiros, a conclusão da BR-381.

Qual é a razão da existência da SUDECAP? Ela fez um contrato, sem licitação, com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP -, no valor de R\$500.000,00. Será que esses recursos servirão para fazer o acompanhamento das estruturas dos nossos viadutos, dos nossos túneis e das nossas trincheiras? Não, esse dinheiro foi destinado para cursos, para treinamentos e para palestras. Esse é o objetivo da SUDECAP? Enquanto nos chega a denúncia gravíssima relativa à situação dos nossos viadutos e elevados, a SUDECAP

gasta R\$500.000,00 com cursos e palestras. No jornal "Hoje em Dia", na coluna do jornalista Márcio Fagundes, foi publicado que o Diretor da SUDECAP disse que "quem sabe os homens de dinheiro da Prefeitura se sensibilizem, depois dessa reportagem, e passem a investir dinheiro na prevenção?". Exigimos algo que é obrigatório em Belo Horizonte. Como disse um dos importantes engenheiros da nossa cidade, Belo Horizonte tem de ter uma memória de cálculo de cada uma dessas grandes obras. Desejamos exigir essa memória de cálculo dessas obras de Belo Horizonte, porque, caso aconteça uma tragédia, como o poder público poderá intervir?

Portanto, apresentamos dois requerimentos. No primeiro solicitamos sejam prestadas informações detalhadas a respeito da fiscalização realizada por esse órgão, nos últimos cinco anos, em obras de arte localizadas no Município de Belo Horizonte, especialmente nas passarelas, nas pontes, nos viadutos, identificando as deficiências encontradas. Está direcionado ao Presidente do CREA-MG. Solicitamos também à SUDECAP informações detalhadas a respeito da situação estrutural das obras de arte do Município de Belo Horizonte, bem como a cópia integral da pesquisa realizada por esse órgão para detectar problemas estruturais nas passarelas, nos viadutos e nas pontes da Capital.

Acabamos de receber pedido da equipe da Secretaria da Educação de apoio à aprovação do texto da Proposição de Lei nº 1.431/2001, que trata do quadro da Secretaria. Exigimos que a Prefeitura de Belo Horizonte dê uma resposta não apenas ao povo de Belo Horizonte, mas ao povo de Minas Gerais, em relação à segurança daqueles que transitam pelas nossas ruas, utilizando-se de viadutos, elevados, pontes, trincheiras e túneis. Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 26/6/2001, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.902, de 2000, 2.025, de 2001, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrús

exonerando, a partir de 30/6/2001, Mário Lúcio dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Márcio Cunha

nomeando Breno Diniz Nogueira Filho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, combinada com as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.102, de 3/7/91, 5.105, de 26/9/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.949, de 2000, assinou o seguinte ato relativo a cargo comissão e de recrutamento amplo:

dispensando, a partir de 1º/6/2001, Celso Eduardo Testoni Neiva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Carlos Andrada.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial o que dispõe o art. 91 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, com as modificações introduzidas pela Resolução nº 5.183, de 14/7/98, resolve designar para o exercício das funções de Corregedor-Substituto o Senhor Deputado Jorge Eduardo de Oliveira.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 26 de junho de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2001

CONVITE Nº 24/2001

Objeto: contratação de seguro para os imóveis (e seus conteúdos) de propriedade da Assembléia Legislativa e seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários - Licitante vencedora: Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros (subitens 1.1 e 1.2).

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Locamais Ltda. Objeto: locação de veículos, sem motorista, incluído seguro total sem ônus de franquia para a Assembléia. Dotação orçamentária: 1011.01.031.101.4-123-3132. Vigência: 12 anos, a partir da assinatura. Licitação: Tomada de Preços nº 7/2001.

## ERRATA

### ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE DIREITOS HUMANOS E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 29/6/2001, na pág. 22, col. 4, no título, onde se lê:

"1ª REUNIÃO", leia-se:

"3ª REUNIÃO".